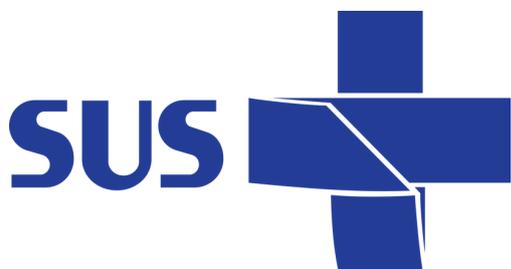


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO  
DA MADRE DE DEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# **Relatório Anual de Gestão RAG - 2023**



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**



PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
UM NOVO COMEÇO

# **Relatório Anual de Gestão 2023**

ANNE GABRIELLE BEZERRA  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

# 1. Identificação

## 1.1. Informações Territoriais

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>UF</b>                     | PE                     |
| <b>Município</b>              | BREJO DA MADRE DE DEUS |
| <b>Região de Saúde</b>        | Caruaru                |
| <b>Área</b>                   | 762,09 Km <sup>2</sup> |
| <b>População</b>              | 48.645 Hab             |
| <b>Densidade Populacional</b> | 64 Hab/Km <sup>2</sup> |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 31/03/2024

## 1.2. Secretaria de Saúde

|                            |                                                    |
|----------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Nome do Órgão</b>       | SECRETARIA DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS      |
| <b>Número CNES</b>         | 6451543                                            |
| <b>CNPJ</b>                | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>CNPJ da Mantenedora</b> | 10091528000177                                     |
| <b>Endereço</b>            | PRACA VEREADOR ABEL DE FREITAS 00                  |
| <b>Email</b>               | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>Telefone</b>            | 00 00000000                                        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 31/03/2024

## 1.3. Informações da Gestão

|                                            |                                   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Prefeito(a)</b>                         | ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA |
| <b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b> | ANNE GABRIELLE BEZERRA            |
| <b>E-mail secretário(a)</b>                | ATENDIMENTO@CETECPUBLICA.COM.BR   |
| <b>Telefone secretário(a)</b>              | 81993041455                       |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 31/03/2024

## 1.4. Fundo de Saúde

|                                |                                                   |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Instrumento de criação</b>  | LEI                                               |
| <b>Data de criação</b>         | 06/1991                                           |
| <b>CNPJ</b>                    | 09.159.378/0001-47                                |
| <b>Natureza Jurídica</b>       | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| <b>Nome do Gestor do Fundo</b> | ANNE GABRIELLE BEZERRA                            |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 31/03/2024

## 1.5. Plano de Saúde

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| <b>Período do Plano de Saúde</b> | 2022-2025 |
| <b>Status do Plano</b>           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 15/08/2022

## 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Caruaru

| Município          | Área (Km <sup>2</sup> ) | População (Hab) | Densidade |        |
|--------------------|-------------------------|-----------------|-----------|--------|
| AGRESTINA          |                         | 201.437         | 23779     | 118,05 |
| ALAGOINHA          |                         | 200.422         | 14033     | 70,02  |
| ALTINHO            |                         | 454.486         | 20674     | 45,49  |
| BARRA DE GUABIRABA |                         | 114.216         | 12263     | 107,37 |
| BELO JARDIM        |                         | 647.696         | 79507     | 122,75 |

|                          |          |        |          |
|--------------------------|----------|--------|----------|
| BEZERROS                 | 492.556  | 61794  | 125,46   |
| BONITO                   | 399.503  | 37316  | 93,41    |
| BREJO DA MADRE DE DEUS   | 762.088  | 48645  | 63,83    |
| CACHOEIRINHA             | 179.268  | 19899  | 111,00   |
| CAMOCIM DE SÃO FÉLIX     | 53.576   | 17419  | 325,13   |
| CARUARU                  | 920.61   | 377911 | 410,50   |
| CUPIRA                   | 105.924  | 23518  | 222,03   |
| FREI MIGUELINHO          | 212.702  | 13672  | 64,28    |
| GRAVATÁ                  | 513.367  | 86516  | 168,53   |
| IBIRAJUBA                | 189.591  | 7140   | 37,66    |
| JATAÚBA                  | 719.217  | 15843  | 22,03    |
| JUREMA                   | 148.246  | 13648  | 92,06    |
| PANELAS                  | 371.157  | 22991  | 61,94    |
| PESQUEIRA                | 1000.225 | 62610  | 62,60    |
| POÇÃO                    | 199.742  | 10500  | 52,57    |
| RIACHO DAS ALMAS         | 313.99   | 20641  | 65,74    |
| SAIRÉ                    | 195.457  | 10887  | 55,70    |
| SANHARÓ                  | 256.183  | 18624  | 72,70    |
| SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 335.526  | 98254  | 292,84   |
| SANTA MARIA DO CAMBUCÁ   | 92.145   | 14013  | 152,08   |
| SÃO BENTO DO UNA         | 726.964  | 49370  | 67,91    |
| SÃO CAITANO              | 382.475  | 37126  | 97,07    |
| SÃO JOAQUIM DO MONTE     | 242.629  | 19854  | 81,83    |
| TACAIBÓ                  | 227.586  | 13738  | 60,36    |
| TAQUARITINGA DO NORTE    | 475.176  | 24736  | 52,06    |
| TORITAMA                 | 30.93    | 41137  | 1.330,00 |
| VERTENTES                | 191.091  | 21959  | 114,91   |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2022

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

## 1 .8. Casa Legislativa

### 1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

07/06/2023

### 2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

27/09/2023

### 3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

07/03/2023

- Considerações

Para iniciarmos o Relatório Anual de Gestão, registramos aqui alguns dados sobre a Gestão Municipal;

Prefeito: Roberto Abraham Abrahamian Asfora

Vice Prefeito: Rubieno Marques de Melo

Secretária de Saúde: Anne Gabrielle Bezerra

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Brejo da Madre de Deus é um município brasileiro do estado de Pernambuco, ocupa uma área de aproximadamente 762,088 km<sup>2</sup>, localizado no planalto da Borborema, representando com bioma da caatinga. Tem uma densidade demográfica de 53hab/km<sup>2</sup>. Brejo da Madre de Deus é um município brasileiro do estado de Pernambuco, ocupa uma área de aproximadamente 762,088 km<sup>2</sup>, localizado no planalto da Borborema, representando com bioma da caatinga. Tem uma densidade demográfica de 53hab/km<sup>2</sup>. O seu distrito mais conhecido é Fazenda Nova, lugar do maior teatro ao ar livre do mundo, chamado: Teatro de Nova Jerusalém, fazendo alusão a Terra Santa de Jerusalém. Anualmente, neste local, se realiza a encenação da Paixão de Cristo durante a Semana Santa.

O presente relatório consiste em um balanço das ações e serviços desenvolvidos pela secretaria de saúde, no ano de 2023. Constitui-se em mecanismo de prestação de contas conforme determina o capítulo IV (da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle), seção III (da prestação de contas) em seus artigos 36 e 41 da lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, de acordo com a determinação prevista na referida lei, as informações prestadas se referem ao montante e fonte dos recursos aplicados no período; as auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações no período; a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria e contratada. A Gestão Municipal de saúde, comprometida com a transparência dos recursos públicos, apresenta esse relatório com o intuito de subsidiar análises e debates a fim de prover o desenvolvimento do controle social na administração pública.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino    | Feminino     | Total        |
|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 0 a 4 anos     | 2244         | 2142         | 4386         |
| 5 a 9 anos     | 2222         | 2137         | 4359         |
| 10 a 14 anos   | 2177         | 2164         | 4341         |
| 15 a 19 anos   | 2318         | 2213         | 4531         |
| 20 a 29 anos   | 4698         | 4707         | 9405         |
| 30 a 39 anos   | 3904         | 4266         | 8170         |
| 40 a 49 anos   | 2924         | 3176         | 6100         |
| 50 a 59 anos   | 2178         | 2419         | 4597         |
| 60 a 69 anos   | 1375         | 1523         | 2898         |
| 70 a 79 anos   | 869          | 1045         | 1914         |
| 80 anos e mais | 432          | 563          | 995          |
| <b>Total</b>   | <b>25341</b> | <b>26355</b> | <b>51696</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 27/05/2024.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação      | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|------------------------|------|------|------|------|
| BREJO DA MADRE DE DEUS | 755  | 735  | 743  | 643  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 27/05/2024.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 88   | 185  | 309  | 210  | 126  |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 192  | 174  | 159  | 209  | 204  |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 20   | 15   | 22   | 15   | 23   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 9    | 16   | 19   | 34   | 79   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 7    | 3    | 7    | 7    | 5    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 43   | 41   | 31   | 57   | 54   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 19   | 10   | 9    | 14   | 14   |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | 2    | 1    | 2    | 1    | 4    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 160  | 173  | 182  | 248  | 227  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 112  | 49   | 96   | 274  | 262  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 293  | 159  | 180  | 273  | 270  |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 38   | 40   | 29   | 54   | 66   |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 23   | 23   | 37   | 33   | 28   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 152  | 87   | 115  | 207  | 197  |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 669  | 517  | 574  | 581  | 700  |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 87   | 119  | 130  | 139  | 176  |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 28   | 18   | 23   | 24   | 23   |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 53   | 33   | 32   | 46   | 58   |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 284  | 225  | 271  | 290  | 279  |

|                                                  |             |             |             |             |             |
|--------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -           | -           | -           | -           | -           |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 28          | 15          | 17          | 25          | 44          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -           | -           | -           | -           | -           |
| <b>Total</b>                                     | <b>2307</b> | <b>1903</b> | <b>2244</b> | <b>2741</b> | <b>2839</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 27/05/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 9          | 58         | 58         | 25         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 40         | 36         | 41         | 37         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 2          | 4          | 1          | 1          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 30         | 26         | 31         | 27         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 4          | 8          | 3          | 9          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 4          | 3          | 14         | 10         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          | -          |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -          | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 72         | 71         | 80         | 98         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 40         | 32         | 35         | 44         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 15         | 19         | 16         | 10         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 2          | -          | 2          | 1          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -          | 1          | 3          | 3          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 6          | 8          | 10         | 12         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 3          | -          | -          | 1          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 9          | 7          | 5          | 4          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 1          | 3          | 3          | 3          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 19         | 27         | 18         | 24         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 45         | 42         | 46         | 48         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          | -          |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>301</b> | <b>345</b> | <b>366</b> | <b>357</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 27/05/2024.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Observa-se que a população total estimada é de **51.696** habitantes para 2023, sendo 50,98% feminina e 49,37% masculina. Segundo as análises sob a distribuição das faixas etárias, temos a maioria da população entre 20 e 29 anos de idade representando (18,19%), ou seja, parte da população de adultos jovens economicamente ativos, mas também observamos que 11,23% da população é acima dos 60 anos chamando a atenção para a construção de cada vez mais políticas voltadas a população idosa.

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

### 4.1. Produção de Atenção Básica

---

Considerando a verificação da inconsistência dos dados provenientes do SISAB, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) solicitou a retirada dos dados da Atenção Básica disponibilizados pelos tabuladores do CMD até que os dados sejam corrigidos pela equipe da SAPS. Em decorrência disso, informamos que o quadro 4.1 Produção da Atenção Básica dos Relatórios - RDQ e RAG permanecerá indisponível até a correção pela referida área. Dessa maneira, os gestores devem informar os dados relativos a produção da Atenção Básica, utilizando os dados das bases locais no campo Análise e Considerações.

### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

---

Não há informações cadastradas para o período

### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

---

Não há informações cadastradas para o período

### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

---

Não há informações cadastradas para o período

### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

---

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

---

Não há informações cadastradas para o período

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|-----------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla    | Estadual | Municipal | Total     |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE                                                | 0        | 0        | 2         | 2         |
| CENTRAL DE ABASTECIMENTO                                              | 0        | 0        | 2         | 2         |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0        | 0        | 2         | 2         |
| CENTRO DE IMUNIZACAO                                                  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| POLICLINICA                                                           | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0        | 0        | 14        | 14        |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0        | 0        | 6         | 6         |
| FARMACIA                                                              | 0        | 0        | 1         | 1         |
| UNIDADE MISTA                                                         | 0        | 0        | 2         | 2         |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL                                        | 0        | 0        | 2         | 2         |
| CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA                                    | 0        | 0        | 1         | 1         |
| <b>Total</b>                                                          | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>35</b> | <b>35</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 31/03/2024.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla    | Total     |
| <b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>                                   |           |          |          |           |
| MUNICIPIO                                                      | 34        | 0        | 0        | 34        |
| <b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>                                  |           |          |          |           |
| EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                                        | 1         | 0        | 0        | 1         |
| <b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                           |           |          |          |           |
| <b>Total</b>                                                   | <b>35</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>35</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 31/03/2024.

### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

#### • Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O município dispõe de rede de atenção à saúde prioritariamente de atenção primária, cujo complexidade assistencial é baixa, apesar de alta demanda e coordenar e ordenar todo o cuidado. Assim, observa-se que atualmente o município tem 34 estabelecimentos cadastrados no CNES;

Todas os estabelecimentos são municipais e apenas um é uma entidade empresarial.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |              |                 |                              |                           |          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                          | 0            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                  | 10           | 0               | 5                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 1            | 11              | 15                           | 70                        | 96       |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 33           | 4               | 13                           | 1                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 0            | 0               | 0                            | 1                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 4            | 35              | 48                           | 87                        | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 0            | 0               | 2                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/04/2024.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |      |      |      |      |  |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 1    | 1    | 1    | 0    |  |
|                                                                  | Outros                                          | 0    | 0    | 0    | 0    |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                          | 1    | 1    | 1    | 0    |  |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                  | 9    | 9    | 41   | 0    |  |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 241  | 241  | 226  | 0    |  |
|                                                                  | Outros                                          | 0    | 0    | 0    | 0    |  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 127  | 151  | 225  | 0    |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/04/2024.

### • Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Dentre a relação de profissionais da saúde disponíveis na rede municipal, o quadro 6 apresenta 212 estatutários e empregados públicos, 51 profissionais intermediados por outra entidade, 1 autônomo e 15 bolsistas, sendo 12 médicos e outros 3 de outros profissionais de nível superior. Ainda identifica-se 1 autônomo na rede privada.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### **DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.**

| <b>OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecimento e ampliação da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                 |                                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                                                               | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>                      | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2023</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado Anual</b> | <b>% meta alcançada da PAS</b> |
| 1. Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde (APS). (Estratégia de Saúde da Família - ESF) em funcionamento                                                                                              | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica              | Percentual               | 2021                    |                   | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 100,00                 | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde (APS). (Estratégia de Saúde da Família - ESF) em funcionamento                                                                                     |                                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 2. Ampliar e manter cobertura da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde                                                                                                                                           | Cobertura estimada de saúde pela estratégia de agentes comunitários de saúde | Percentual               | 2021                    |                   | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 100,00                 | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Ampliar e manter cobertura da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde                                                                                                                                  |                                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 3. Ampliar Número de equipes da Estratégia de Saúde da Família                                                                                                                                                         | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica              | Número                   | 2021                    |                   | 4                            | 2                | Número                          | 2,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Ampliar Número de equipes da Estratégia de Saúde da Família                                                                                                                                                |                                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 4. Construir de Polo Academia da Saúde                                                                                                                                                                                 | Número absoluto de Pólos Academia da Saúde                                   | Número                   | 2021                    |                   | 1                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Construir de Polo Academia da Saúde                                                                                                                                                                        |                                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 5. Manter polos Academia da Saúde                                                                                                                                                                                      | Número absoluto de pólos Academia da Saúde                                   | Número                   | 2021                    |                   | 12                           | 3                | Número                          | 3,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Manter polos Academia da Saúde                                                                                                                                                                             |                                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 6. Construir Unidades Básicas de Saúde                                                                                                                                                                                 | Número Absoluto de Unidades                                                  | Número                   | 2021                    |                   | 1                            | 0                | Número                          | 0                      | 0                              |
| Ação Nº 1 - Construir Unidades Básicas de Saúde                                                                                                                                                                        |                                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 7. Ampliar, readequar ou reformar Unidades Básicas de Saúde                                                                                                                                                            | Proporção de unidades ampliadas ou reformadas                                | Percentual               | 2021                    |                   | 100,00                       | 25,00            | Percentual                      | 0                      | 0                              |
| Ação Nº 1 - Ampliar, readequar ou reformar Unidades Básicas de Saúde                                                                                                                                                   |                                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 8. Valorizar e qualificar a Atenção Básica de acordo com as estratégias do Ministério da Saúde. Aderir ou renovar Programa Mais Médicos para o Brasil ou outro programa similar vinculado ao Ministério Saúde          | Número Absoluto                                                              | Número                   | 2021                    |                   | 5                            | 5                | Número                          | 3,00                   | 60,00                          |
| Ação Nº 1 - Valorizar e qualificar a Atenção Básica de acordo com as estratégias do Ministério da Saúde. Aderir ou renovar Programa Mais Médicos para o Brasil ou outro programa similar vinculado ao Ministério Saúde |                                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 9. Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde                                                                                                                                         | Percentual de unidades de saúde com infraestrutura adequada.                 | Percentual               | 2021                    |                   | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 100,00                 | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde                                                                                                                                |                                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 10. Realizar ações intersetoriais de promoção à saúde no Polo Academia                                                                                                                                                 | Número Absoluto de ações de promoção á saúde                                 | Número                   | 2021                    |                   | 48                           | 12               | Número                          | 12,00                  | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Realizar ações intersetoriais de promoção à saúde no Polo Academia                                                                                                                                         |                                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |

|                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 11. Implantar o acolhimento e humanização nas Unidades de Básicas de Saúde                                                                                                                                                          | Percentual de Unidades de Saúde com acolhimento e humanização                                        | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 25,00  | Percentual | 25,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar o acolhimento e humanização nas Unidades de Básicas de Saúde                                                                                                                                                  |                                                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 12. Realizar ações prioritárias do Programa Saúde na Escola nas escolas pactuadas. e o Programa Crescer Feliz                                                                                                                       | Percentual de ações prioritárias do PSE realizadas.                                                  | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar ações prioritárias do Programa Saúde na Escola nas escolas pactuadas. e o Programa Crescer Feliz                                                                                                               |                                                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 13. Informatizar as Unidades básicas de saúde                                                                                                                                                                                       | Percentual de Unidades básicas de saúde informatizadas                                               | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 25,00  | Percentual | 20,00  | 80,00  |
| Ação Nº 1 - Informatizar as Unidades básicas de saúde                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 14. Implantar e ou manter Práticas Integrativas e Complementares na Rede Municipal de Saúde                                                                                                                                         | Número absoluto de unidades de saúde com Práticas Integrativas e Complementares                      | Número     | 2021 |  | 2      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar e ou manter Práticas Integrativas e Complementares na Rede Municipal de Saúde                                                                                                                                 |                                                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 15. Garantir manutenção e funcionamento das unidades básicas de saúde: Reequipar as Unidades Básicas de Saúde e Programa de Gestão da Atenção Básica, dotando de insumos necessários para o desenvolvimento das atividades.         | Percentual de unidades de saúde equipadas e abastecidas com insumos necessários ao seu funcionamento | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir manutenção e funcionamento das unidades básicas de saúde: Reequipar as Unidades Básicas de Saúde e Programa de Gestão da Atenção Básica, dotando de insumos necessários para o desenvolvimento das atividades. |                                                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 16. Contratar serviços de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos, veículos, etc., de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira para as unidades básicas de saúde, saúde bucal, CEO, PS e outros.           | Percentual de serviços de manutenção contratados                                                     | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Contratar serviços de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos, veículos, etc., de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira para as unidades básicas de saúde, saúde bucal, CEO, PS e outros.   |                                                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 17. Renovar e ou aderir aos Programas de Avaliação por Desempenho (equipes de Saúde da Família, saúde bucal)                                                                                                                        | Percentual de equipes de saúde com adesão ao programa de avaliação de desempenho                     | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Renovar e ou aderir aos Programas de Avaliação por Desempenho (equipes de Saúde da Família, saúde bucal)                                                                                                                |                                                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 18. Aderir ao Programa Crescer Saudável: conjunto de ações a serem implementadas no âmbito do Programa Saúde na Escola, com o objetivo de contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil.                  | Número absoluto de adesão ao ciclo do Programa                                                       | Número     | 2021 |  | 1      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aderir ao Programa Crescer Saudável: conjunto de ações a serem implementadas no âmbito do Programa Saúde na Escola, com o objetivo de contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil.          |                                                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 19. Promover ações para redução da mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelas 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                                            | Número de mortes prematuras pelo conjunto das 4 principais DCNT                                      | Número     | 2021 |  | 228    | 58     | Número     | 38,00  | 65,52  |
| Ação Nº 1 - Promover ações para redução da mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelas 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                                    |                                                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 20. Promover ações voltadas para cura dos casos novos de hanseníase                                                                                                                                                                 | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                  | Percentual | 2021 |  | 80,00  | 80,00  | Percentual | 30,00  | 37,50  |
| Ação Nº 1 - Promover ações voltadas para cura dos casos novos de hanseníase                                                                                                                                                         |                                                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |

**OBJETIVO Nº 1.2 - Incluir o cuidado integral da pessoa com deficiência nas redes de atenção à saúde, reorganizando as ações nos diversos pontos de atenção.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar e ou atualizar mapeamento das pessoas com deficiência por tipo vinculadas as unidades de atenção primária                                                       | Número absoluto de cadastro de pessoas com deficiência realizados   | Número            | 2021             |            | 2                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar e ou atualizar mapeamento das pessoas com deficiência por tipo vinculadas as unidades de atenção primária                                              |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Garantir o acesso da pessoa com deficiência aos serviços de saúde ofertados pela rede                                                                                    | Percentual de pacientes com acesso garantido                        | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 30,00     | Percentual               | 20,00           | 66,67                   |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso da pessoa com deficiência aos serviços de saúde ofertados pela rede                                                                           |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Manter e ampliar a acessibilidade da pessoa com deficiência às unidades básicas de saúde                                                                                 | Número absoluto de unidades básicas de saúde com acessibilidade     | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 20,00           | 80,00                   |
| Ação Nº 1 - Manter e ampliar a acessibilidade da pessoa com deficiência às unidades básicas de saúde                                                                        |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Realizar ações intersetoriais através do desenvolvimento de ações articuladas com a Rede de Serviços de Saúde municipal e outras Secretarias e/ou Instituições.          | Percentual de ações intersetoriais realizadas.                      | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações intersetoriais através do desenvolvimento de ações articuladas com a Rede de Serviços de Saúde municipal e outras Secretarias e/ou Instituições. |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Locar e/ou manter e equipar espaço amplo para aumentar a oferta de procedimentos de fisioterapia.                                                                        | Número de espaços locado e Equipado.                                | Número            | 2021             |            | 3                     | 3         | Número                   | 3,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Locar e/ou manter e equipar espaço amplo para aumentar a oferta de procedimentos de fisioterapia.                                                               |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Ampliar a oferta de procedimentos de fisioterapia e consultas especializadas, aumentando o acesso ao tratamento das pessoas com necessidades especiais.                  | Percentual de ampliação de oferta de procedimentos de fisioterapia. | Número            | 2021             |            | 10                    | 5         | Número                   | 3,00            | 60,00                   |
| Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de procedimentos de fisioterapia e consultas especializadas, aumentando o acesso ao tratamento das pessoas com necessidades especiais.         |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Garantir encaminhamentos e transporte para as unidades de referência a pessoas com necessidades especiais.                                                               | Encaminhamentos e transporte garantidos.                            | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir encaminhamentos e transporte para as unidades de referência a pessoas com necessidades especiais.                                                      |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 1.3 - Ampliar e manter a Estratégia de Saúde Bucal na Atenção Básica e Média complexidade, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência.**

| Descrição da Meta                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Ampliar o número de equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária          | Número absoluto de equipes da Estratégia de Saúde Bucal          | Número            | 2021             |            | 3                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar o número de equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Manter equipes da Estratégia de Saúde Bucal em funcionamento            | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter equipes da Estratégia de Saúde Bucal em funcionamento   |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                               |            |      |   |        |        |            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|------|---|--------|--------|------------|--------|--------|
| 3. Realizar de promoção e prevenção em Saúde Bucal com distribuição de insumos e kits de higiene oral                                                                                                                                                                                                                                                 | Número campanhas e ou ações de promoção e prevenção à saúde bucal             | Número     | 2021 |   | 8      | 2      | Número     | 2,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar de promoção e prevenção em Saúde Bucal com distribuição de insumos e kits de higiene oral                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |            |      |   |        |        |            |        |        |
| 4. Manter (insumos odontológicos, materiais de consumos e outros), reequipar consultórios odontológicos e Programa de Gestão da Saúde bucal, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, móveis, utensílios, materiais permanentes e outros materiais necessários de acordo com necessidade e disponibilidade financeira          | Percentual de equipes de Saúde Bucal equipadas e em funcionamento             | Percentual | 2021 |   | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter (insumos odontológicos, materiais de consumos e outros), reequipar consultórios odontológicos e Programa de Gestão da Saúde bucal, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, móveis, utensílios, materiais permanentes e outros materiais necessários de acordo com necessidade e disponibilidade financeira |                                                                               |            |      |   |        |        |            |        |        |
| 5. Construir, ampliar, reformar ou readequar a Infraestrutura do Programa Saúde Bucal                                                                                                                                                                                                                                                                 | Proporção de consultórios odontológicos implantados, reformados ou ampliados. | Percentual | 2021 |   | 100,00 | 25,00  | Percentual | 25,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Construir, ampliar, reformar ou readequar a Infraestrutura do Programa Saúde Bucal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |            |      |   |        |        |            |        |        |
| 6. Manter Centro de Especialidades Odontológicas - CEO I - Realizar procedimento de endodontia, pacientes especiais, periodontia, estomatologia, próteses, buco maxilofacial e exodontia.                                                                                                                                                             | Número Absoluto de CEO I em funcionamento.                                    | Número     | 2021 |   | 2      | 2      | Número     | 2,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter Centro de Especialidades Odontológicas - CEO I - Realizar procedimento de endodontia, pacientes especiais, periodontia, estomatologia, próteses, buco maxilofacial e exodontia.                                                                                                                                                    |                                                                               |            |      |   |        |        |            |        |        |
| 7. Contratar e ou terceirizar Serviço de Prótese Dentária (LRPD) - confeccionar e disponibilizar próteses parciais e totais. aos usuários do SUS municipal.                                                                                                                                                                                           | Número absoluto de serviço de prótese dentária                                | Número     | 2021 | 0 | 900    | 300    | Número     | 200,00 | 66,67  |
| Ação Nº 1 - Contratar e ou terceirizar Serviço de Prótese Dentária (LRPD) - confeccionar e disponibilizar próteses parciais e totais. aos usuários do SUS municipal.                                                                                                                                                                                  |                                                                               |            |      |   |        |        |            |        |        |
| 8. Manter Consultório para Pacientes no CEO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número absoluto de consultório para pacientes com especiais.                  | Número     | 2021 |   | 2      | 2      | Número     | 2,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter Consultório para Pacientes no CEO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                               |            |      |   |        |        |            |        |        |
| 9. Realizar ações de Educação Permanente em saúde bucal                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Número absoluto de ações de educação em saúde bucal                           | Número     | 2021 |   | 8      | 2      | Número     | 2,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de Educação Permanente em saúde bucal                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                               |            |      |   |        |        |            |        |        |
| 10. Realizar Campanha s de prevenção e diagnóstico do câncer de boca                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Número absoluto de campanhas de prevenção ao câncer de boca                   | Número     | 2021 |   | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar Campanha s de prevenção e diagnóstico do câncer de boca                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               |            |      |   |        |        |            |        |        |
| 11. Reformar, reequipar, adquirir materiais odontológicos, insumos e outros itens necessário s ao funcionamento do serviço de acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                                                                                     | Percentual de unidades de saúde bucal                                         | Percentual | 2021 |   | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Reformar, reequipar, adquirir materiais odontológicos, insumos e outros itens necessário s ao funcionamento do serviço de acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                                                                             |                                                                               |            |      |   |        |        |            |        |        |
| 12. Adquirir 01 odontomóvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número de odontomóveis adquiridos                                             | Número     | 2021 |   | 1      | 0      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Adquirir 01 odontomóvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                               |            |      |   |        |        |            |        |        |

**OBJETIVO Nº 1.4 - Saúde da Mulher - Melhorar a qualidade da assistência oferecendo atenção integral às mulheres no período pré-natal e puerperal. Promover melhorias no programa de controle do câncer de colo e mama**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar atividades de Planejamento Familiar com as mulheres em idade fértil e suas parcerias sexuais ampliando e mantendo grupos de planejamento reprodutivo na unidades de saúde.          | Número absoluto unidades básicas de saúde com planejamento reprodutivo e grupos implantados.                                                                        | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades de Planejamento Familiar com as mulheres em idade fértil e suas parcerias sexuais ampliando e mantendo grupos de planejamento reprodutivo na unidades de saúde. |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Encaminhar gestantes de alto risco para ambulatório especializado de referência sob Gestão Estadual                                                                                          | Percentual de gestantes com acesso ao pré natal e encaminhadas para serviços de referência de Alto Risco de acordo com risco apresentado.                           | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 80,00           | 80,00                   |
| Ação Nº 1 - Encaminhar gestantes de alto risco para ambulatório especializado de referência sob Gestão Estadual                                                                                 |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Garantir medicação/ suplementos essenciais às gestantes                                                                                                                                      | Suplementos e medicamentos adquiridos                                                                                                                               | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 30,00     | Percentual               | 25,00           | 83,33                   |
| Ação Nº 1 - Garantir medicação/ suplementos essenciais às gestantes                                                                                                                             |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Imunizar as mulheres e gestantes de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde                                                                                                         | Mulheres e gestantes imunizadas                                                                                                                                     | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 50,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Imunizar as mulheres e gestantes de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde                                                                                                |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Realizar 07 consultas (com alternância de profissionais (médico/ enfermeiro)/ gestante de risco habitual por gestação                                                                        | Percentual de gestantes acompanhadas com 07 ou mais consultas de pré natal                                                                                          | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar 07 consultas (com alternância de profissionais (médico/ enfermeiro)/ gestante de risco habitual por gestação                                                               |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Garantir a realização do elenco de exames do pré-natal conforme protocolo do Ministério da Saúde                                                                                             | Percentual de gestantes com exames de pré natal garantidos                                                                                                          | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a realização do elenco de exames do pré-natal conforme protocolo do Ministério da Saúde                                                                                    |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Realizar mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 anos a 69 anos                                                                                                                 | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Percentual        | 2021             |            | 0,74                  | 0,18      | Percentual               | 0,10            | 55,56                   |
| Ação Nº 1 - Realizar mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 anos a 69 anos                                                                                                        |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Manter e ampliar a realização de exames citopatológico m mulheres de 25 a 64 anos.                                                                                                           | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária        | Percentual        | 2021             |            | 0,74                  | 0,18      | Percentual               | 0,10            | 55,56                   |
| Ação Nº 1 - Manter e ampliar a realização de exames citopatológico m mulheres de 25 a 64 anos.                                                                                                  |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 9. Realizar atividades educativas abordando temas relacionados à saúde da mulher                                                                                                                | Número de atividades educativas realizadas                                                                                                                          | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas abordando temas relacionados à saúde da mulher                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| 10. Capacitar os profissionais de saúde (médicos generalista e enfermeiros) em pré-natal de baixo risco de todas as Unidades de Saúde.                                                                                 | Percentual de profissionais capacitados.                                                                                                                                                                                                                     | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 22,00           | 88,00                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde (médicos generalista e enfermeiros) em pré-natal de baixo risco de todas as Unidades de Saúde.                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 11. Capacitar os profissionais das Equipes de saúde da Família - ESF em direito sexual e reprodutivo, manejo clínico das ISTs, detecção precoce do câncer de mama e câncer de colo uterino                             | Percentual de profissionais capacitados.                                                                                                                                                                                                                     | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 20,00           | 80,00                   |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das Equipes de saúde da Família - ESF em direito sexual e reprodutivo, manejo clínico das ISTs, detecção precoce do câncer de mama e câncer de colo uterino                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 12. Manter e qualificar o atendimento e a assistência prestada aos usuários nas Unidades de Saúde da Família, através da implantação dos protocolos e fluxogramas assistenciais nas unidades Básicas de saúde,         | Percentual de unidades com protocolos implantados                                                                                                                                                                                                            | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter e qualificar o atendimento e a assistência prestada aos usuários nas Unidades de Saúde da Família, através da implantação dos protocolos e fluxogramas assistenciais nas unidades Básicas de saúde, |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 13. Promover ações para diagnóstico e tratamento precoce da sífilis, evitando sua transmissão vertical                                                                                                                 | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                                                                                                                                     | Número            | 2021             |            | 30                    | 8         | Número                   | 5,00            | 62,50                   |
| Ação Nº 1 - Promover ações para diagnóstico e tratamento precoce da sífilis, evitando sua transmissão vertical                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 14. Promover ações para diagnóstico precoce do HIV/AIDS, evitando sua transmissão vertical                                                                                                                             | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos                                                                                                                                                                                                           | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Promover ações para diagnóstico precoce do HIV/AIDS, evitando sua transmissão vertical                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 15. Realizar ações de incentivo ao parto normal nas unidades de saúde do município                                                                                                                                     | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar                                                                                                                                                                                   | Número            | 2021             |            | 198                   | 50        | Número                   | 10,00           | 20,00                   |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de incentivo ao parto normal nas unidades de saúde do município                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 16. Reduzir número de óbitos maternos no município                                                                                                                                                                     | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência                                                                                                                                                                                       | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Reduzir número de óbitos maternos no município                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.5 - Saúde da Criança - reduzir a mortalidade infantil, através da implantação e/ou implementação do programa de atenção integral à criança.</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Garantir o acesso as consultas de puericultura.                                                                                                                                                                     | Proporção de crianças acompanhadas no 1º ano de vida                                                                                                                                                                                                         | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso as consultas de puericultura.                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Garantir o acesso ao calendário Nacional de vacinação de criança                                                                                                                                                    | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | Percentual        | 2021             |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso ao calendário Nacional de vacinação de criança                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                     |            |      |  |       |       |            |       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|------|--|-------|-------|------------|-------|--------|
| 3. Manter Posto de Coleta do teste de pezinho                                                                                                                                                   | Número absoluto de posto coleta do teste do pezinho | Número     | 2021 |  | 1     | 1     | Número     | 1,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter Posto de Coleta do teste de pezinho                                                                                                                                          |                                                     |            |      |  |       |       |            |       |        |
| 4. Realizar ações de incentivo a amamentação exclusiva até os 06 meses de vida;                                                                                                                 | Número de ações desenvolvidas                       | Número     | 2021 |  | 4     | 1     | Número     | 1,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de incentivo a amamentação exclusiva até os 06 meses de vida;                                                                                                        |                                                     |            |      |  |       |       |            |       |        |
| 5. Acompanhar mensalmente crianças de risco menores de 01 ano                                                                                                                                   | Percentual de crianças de risco acompanhadas        | Percentual | 2021 |  | 80,00 | 80,00 | Percentual | 78,00 | 97,50  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar mensalmente crianças de risco menores de 01 ano                                                                                                                          |                                                     |            |      |  |       |       |            |       |        |
| 6. Promover o acompanhamento e o desenvolvimento da criança (ACD) de 03 a 5 anos                                                                                                                | Percentual de crianças de 3 a 5 anos acompanhadas   | Percentual | 2021 |  | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover o acompanhamento e o desenvolvimento da criança (ACD) de 03 a 5 anos                                                                                                       |                                                     |            |      |  |       |       |            |       |        |
| 7. Redução da taxa de Mortalidade Infantil.                                                                                                                                                     | Número absoluto de óbitos infantis                  | Número     | 2021 |  | 34    | 9     | Número     | 9,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Redução da taxa de Mortalidade Infantil.                                                                                                                                            |                                                     |            |      |  |       |       |            |       |        |
| 8. Garantir um grupo técnico funcionando, envolvendo equipes de atenção primária, epidemiológica/ e hospitalares, para discussão sobre os determinantes dos óbitos em nível municipal.          | Número de Grupo técnico em funcionamento.           | Número     | 2021 |  | 1     | 1     | Número     | 1,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir um grupo técnico funcionando, envolvendo equipes de atenção primária, epidemiológica/ e hospitalares, para discussão sobre os determinantes dos óbitos em nível municipal. |                                                     |            |      |  |       |       |            |       |        |

**OBJETIVO Nº 1.6 - Saúde da Pessoa Idosa - Promover o atendimento acolhedor e resolutivo à pessoa idosa.**

| Descrição da Meta                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta            | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar as ações de prevenção e promoção à saúde do idoso                                                                  | Numero absoluto de ações realizadas                         | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar as ações de prevenção e promoção à saúde do idoso                                                         |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Realizar campanha de vacinação anual e garantir vacinação de rotina para idosos                                             | Percentual cobertura vacinação contra Influenza para idosos | Percentual        | 2021             |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar campanha de vacinação anual e garantir vacinação de rotina para idosos                                    |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar Campanhas anuais de vacinação para no mínimo 80% da população acima de 60 anos contra a Influenza e H1N1.          | Número de campanhas realizadas                              | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar Campanhas anuais de vacinação para no mínimo 80% da população acima de 60 anos contra a Influenza e H1N1. |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Confeccionar e distribuir a caderneta de saúde da pessoa idosa.                                                             | Percentual de cadernetas confeccionadas e distribuídas.     | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Confeccionar e distribuir a caderneta de saúde da pessoa idosa.                                                    |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 1.7 - Saúde do Homem - Garantir acesso com qualidade as ações/serviços ofertados à população masculina, reduzindo fatores de risco de agravos e doenças.**

| Descrição da Meta                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar ações de: planejamento familiar, combate ao tabagismo e alcoolismo, promoção boa convivência familiar.          | Número absoluto de ações realizadas              | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de: planejamento familiar, combate ao tabagismo e alcoolismo, promoção boa convivência familiar. |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| 2. Realizar exames clínicos e laboratoriais específicos para saúde do homem (consulta e exames de PSA)                                                                                                                                                                                  | Número absoluto de consultas e exames                                       | Número            | 2021             |            | 1.200                 | 300       | Número                   | 250,00          | 83,33                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Realizar exames clínicos e laboratoriais específicos para saúde do homem (consulta e exames de PSA)                                                                                                                                                                         |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar campanha preventiva relacionada à Saúde do Homem                                                                                                                                                                                                                            | Número absoluto de campanhas preventivas realizadas                         | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar campanha preventiva relacionada à Saúde do Homem                                                                                                                                                                                                                   |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.8 - Saúde do Adolescente - Promover ações para redução de riscos à saúde dos adolescentes, através de campanhas educativas e sensibilização dos mesmos, quanto ao uso de drogas, violência e outros agravos</b>                                                        |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Imunizar população adolescente conforme recomendações do Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                         | Percentual de cobertura dos imunobiológicos preconizados para faixa etária. | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Imunizar população adolescente conforme recomendações do Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Reduzir gravidez na adolescência                                                                                                                                                                                                                                                     | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos  | Percentual        | 2021             |            | 17,00                 | 19,00     | Percentual               | 15,00           | 78,95                   |
| Ação Nº 1 - Reduzir gravidez na adolescência                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.9 - Polo Academia da Saúde - Melhoria da qualidade de vida da população que participa das práticas corporais/atividades físicas disponibilizadas pelas profissionais da estratégia de saúde da família, sob acompanhamento e orientação de equipe multidisciplinar</b> |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter, reequipar e reformar Polo academia da Saúde                                                                                                                                                                                                                                  | Número absoluto de Polos Academia da Saúde                                  | Número            | 2021             |            | 3                     | 3         | Número                   | 2,00            | 66,67                   |
| Ação Nº 1 - Manter, reequipar e reformar Polo academia da Saúde                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Realizar Práticas Corporais e atividades físicas, aulas de dança e aeróbica nos Polos Academia;                                                                                                                                                                                      | Percentual de polos desenvolvendo as atividades                             | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 80,00           | 80,00                   |
| Ação Nº 1 - Realizar Práticas Corporais e atividades físicas, aulas de dança e aeróbica nos Polos Academia;                                                                                                                                                                             |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar atividades no Serviço de Convivência do Idoso                                                                                                                                                                                                                               | Número de ações desenvolvidas no centro de convivência do Idoso             | Número            | 2021             |            | 8                     | 2         | Número                   | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades no Serviço de Convivência do Idoso                                                                                                                                                                                                                      |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Enviar relatórios mensais e trimestrais no Formsus.                                                                                                                                                                                                                                  | Número de relatórios enviados                                               | Número            | 2021             |            | 28                    | 12        | Número                   | 12,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Enviar relatórios mensais e trimestrais no Formsus.                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Promover ações de educação permanente;                                                                                                                                                                                                                                               | Número de ações de educação permanente realizadas                           | Número            | 2021             |            | 8                     | 2         | Número                   | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Promover ações de educação permanente;                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Realizar quadrimestralmente o monitoramento clínico da população participante do Programa Academia da Saúde                                                                                                                                                                          | Número de monitoramentos realizados                                         | Número            | 2021             |            | 12                    | 3         | Número                   | 2,00            | 66,67                   |
| Ação Nº 1 - Realizar quadrimestralmente o monitoramento clínico da população participante do Programa Academia da Saúde                                                                                                                                                                 |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Alimentar mensalmente as ações desenvolvidas nos sistemas informações oficiais                                                                                                                                                                                                       | Número de alimentações realizadas ao ano                                    | Número            | 2021             |            | 48                    | 12        | Número                   | 12,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Alimentar mensalmente as ações desenvolvidas nos sistemas informações oficiais                                                                                                                                                                                              |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.10 - Alimentação e Nutrição - Realizar ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional), no contexto do fortalecimento da Atenção Básica</b>                                                         |                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar acompanhamento das condicionalidades da Saúde do Programa Bolsa Família                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | Percentual        | 2021             |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento das condicionalidades da Saúde do Programa Bolsa Família                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Realizar Assistência/ cuidado nutricional individual de pacientes com distúrbios nutricionais e doenças mais comuns;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Percentual de ações realizadas conforme demanda                                            | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar Assistência/ cuidado nutricional individual de pacientes com distúrbios nutricionais e doenças mais comuns;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar atendimento individual do nutricionista: demanda espontânea e/ou atendimento das prioridades epidemiológicas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Percentual de ações realizadas conforme demanda                                            | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar atendimento individual do nutricionista: demanda espontânea e/ou atendimento das prioridades epidemiológicas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Realizar a avaliação do estado nutricional do paciente, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré- estabelecido de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional.                                                                                                                                                                                                                                             | Proporção de avaliações realizadas em relação ao total de necessidades identificadas       | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar a avaliação do estado nutricional do paciente, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré- estabelecido de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional.                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.11 - - Saúde Psicossocial - Manter e fortalecer o componente municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Estrutura e ampliar as consultas ambulatoriais em saúde mental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Percentual de consultas ampliadas                                                          | Percentual        | 2021             |            | 30,00                 | 10,00     | Percentual               | 2,00            | 20,00                   |
| Ação Nº 1 - Estrutura e ampliar as consultas ambulatoriais em saúde mental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Adquirir equipamentos, materiais permanentes, insumos, medicamentos, impressos, e outros. De acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Percentual de itens adquiridos conforme necessidade elencada                               | Percentual        | 2021             |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos, materiais permanentes, insumos, medicamentos, impressos, e outros. De acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar Especializada. Garantir o acesso da população às ações de saúde na média e alta complexidade, visando à promoção da saúde, prevenção, recuperação e tratamento de doenças e a redução de danos. A média complexidade se propõe a garantia da oferta de atenção especializada de forma descentralizada, resolutiva e articulada com atenção básica.</b> |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - Manutenção da Atenção Ambulatorial de Média Complexidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter os serviços ultrassonografia e Radiologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Número absoluto de serviços mantidos                                                       | Número            | 2021             |            | 8                     | 2         | Número                   | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter os serviços ultrassonografia e Radiologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Estruturar os serviços de Patologia clínica, Mamografia, Endoscopia e outros serviços especializados para atender necessidade da rede municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Percentual de serviços contratados conforme necessidade levantada por ano                  | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Estruturar os serviços de Patologia clínica, Mamografia, Endoscopia e outros serviços especializados para atender necessidade da rede municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| 3. Realizar mutirões de especialidades para reduzir filas de espera da Central Municipal de Regulação.                                                                                                                                                      | Número absoluto mutirões de especialidades                        | Número                   | 2021                    |                   | 8                            | 2                | Número                          | 0                      | 0                              |
| Ação Nº 1 - Realizar mutirões de especialidades para reduzir filas de espera da Central Municipal de Regulação.                                                                                                                                             |                                                                   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 4. Contratar especialistas e ou serviços para atende necessidade de acordo com disponibilidade financeira                                                                                                                                                   | Percentual de contratações conforme necessidade elencada          | Percentual               | 2021                    |                   | 100                          | 100              | Número                          | 30,00                  | 30,00                          |
| Ação Nº 1 - Contratar especialistas e ou serviços para atende necessidade de acordo com disponibilidade financeira                                                                                                                                          |                                                                   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 5. Garantir o funcionamento dos serviços próprios de média complexidade reequipar os serviços do programa de Assistência Especializada, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, materiais permanentes, móveis e utensílios          | Percentual de serviços de mantidos e equipados.                   | Percentual               | 2021                    |                   | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 40,00                  | 40,00                          |
| Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento dos serviços próprios de média complexidade reequipar os serviços do programa de Assistência Especializada, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, materiais permanentes, móveis e utensílios |                                                                   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 6. Manter, construir, ampliar e reformar a infraestrutura do Programa de Assistência Especializada;                                                                                                                                                         | Percentual de Serviços mantidos e abastecidos                     | Percentual               | 2021                    |                   | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 100,00                 | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Manter, construir, ampliar e reformar a infraestrutura do Programa de Assistência Especializada;                                                                                                                                                |                                                                   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 7. Adquirir medicamentos, insumos e demais itens necessários para atenção de média complexidade;                                                                                                                                                            | Percentual de insumos abastecidos                                 | Percentual               | 2021                    |                   | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 100,00                 | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Adquirir medicamentos, insumos e demais itens necessários para atenção de média complexidade;                                                                                                                                                   |                                                                   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 8. Contratar serviço de manutenção corretiva e preventiva e acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                                                             | Número de serviços de manutenção contratados                      | Número                   | 2021                    |                   | 4                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Contratar serviço de manutenção corretiva e preventiva e acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                                                    |                                                                   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 9. Manter Centro de Fisioterapia Municipal                                                                                                                                                                                                                  | Número absoluto de Centros de fisioterapia implantados            | Número                   | 2021                    |                   | 3                            | 3                | Número                          | 3,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Manter Centro de Fisioterapia Municipal                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 10. Adquirir equipamentos, mobiliários, insumos e outros itens relacionados ao funcionamento do novo serviço de fisioterapia, contratar recursos humanos, locar e manter imóvel conforme necessidade e disponibilidade financeira.                          | Percentual de insumos, equipamentos e recursos humanos adquiridos | Percentual               | 2021                    |                   | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 70,00                  | 70,00                          |
| Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos, mobiliários, insumos e outros itens relacionados ao funcionamento do novo serviço de fisioterapia, contratar recursos humanos, locar e manter imóvel conforme necessidade e disponibilidade financeira.                  |                                                                   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 11. Estrutura e ampliar as consultas ambulatoriais em saúde mental                                                                                                                                                                                          | Percentual de consultas ampliadas                                 | Percentual               | 2021                    |                   | 30,00                        | 10,00            | Percentual                      | 5,00                   | 50,00                          |
| Ação Nº 1 - Estrutura e ampliar as consultas ambulatoriais em saúde mental                                                                                                                                                                                  |                                                                   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 12. Adquirir equipamentos, materiais permanentes, insumos, medicamentos, impressos, e outros. De acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                        | Percentual de itens adquiridos conforme necessidade elencada      | Percentual               | 2021                    |                   | 90,00                        | 90,00            | Percentual                      | 40,00                  | 44,44                          |
| Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos, materiais permanentes, insumos, medicamentos, impressos, e outros. De acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                |                                                                   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| <b>OBJETIVO Nº 2.2 - Atenção Domiciliar - SAD - Fortalecimento e ampliação do cuidado na atenção domiciliar</b>                                                                                                                                             |                                                                   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>           | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2023</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado Anual</b> | <b>% meta alcançada da PAS</b> |

| 1. Implantar serviço com equipe de EMAD Tipo 2 e equipe EMAP.                                                                                                                                                              | Número absoluto de serviço e equipes implantadas                 | Número            | 2021             |            | 2                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Implantar serviço com equipe de EMAD Tipo 2 e equipe EMAP.                                                                                                                                                     |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Realizar visitas domiciliares multiprofissionais aos pacientes do programa seguindo as diretrizes preconizadas pelo MDS para o SAD (admissões, altas, procedimentos, rodízios)                                          | Percentual de visitas domiciliares programadas realizadas        | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 40,00           | 40,00                   |
| Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares multiprofissionais aos pacientes do programa seguindo as diretrizes preconizadas pelo MDS para o SAD (admissões, altas, procedimentos, rodízios)                                 |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Adquirir os materiais, medicamentos e insumos                                                                                                                                                                           | Percentual de itens atendidos conforme necessidade identificada  | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Adquirir os materiais, medicamentos e insumos                                                                                                                                                                  |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Locar e ou adquirir e manter transporte para equipe SAD adequado e seguro; Adquirir equipamentos, realizar manutenção dos equipamentos e veículo do SAD de acordo com necessidade e disponibilidade financeira          | Percentual de itens adquiridos e mantidos SAD                    | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 40,00           | 40,00                   |
| Ação Nº 1 - Locar e ou adquirir e manter transporte para equipe SAD adequado e seguro; Adquirir equipamentos, realizar manutenção dos equipamentos e veículo do SAD de acordo com necessidade e disponibilidade financeira |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Contratar profissionais qualificados para atendimento a equipe EMAD e EMAP                                                                                                                                              | Proporção de profissionais contratados                           | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 40,00           | 40,00                   |
| Ação Nº 1 - Contratar profissionais qualificados para atendimento a equipe EMAD e EMAP                                                                                                                                     |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Realizar programas de cursos de educação continuada para profissionais e cuidadores                                                                                                                                     | Numero absoluto de Cursos realizados                             | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar programas de cursos de educação continuada para profissionais e cuidadores                                                                                                                            |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Cadastrar e acompanhar pacientes no serviço de atenção domiciliar                                                                                                                                                       | Percentual de pacientes média acompanhados mensalmente           | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Cadastrar e acompanhar pacientes no serviço de atenção domiciliar                                                                                                                                              |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2.3 - Manter e qualificar a Rede de Urgência e Emergência (Atenção Pré-Hospitalar Móvel e Fixa- [Samu E Pronto Atendimento]).</b>                                                                           |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter e qualificar a Base Municipal do SAMU com Unidade de Suporte Básico                                                                                                                                              | Número absoluto de serviço em funcionamento                      | Número            | 2021             |            | 8                     | 2         | Número                   | 1,00            | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Manter e qualificar a Base Municipal do SAMU com Unidade de Suporte Básico                                                                                                                                     |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Manter Serviço de Pronto Atendimento do hospital Dr José Carlos de Santana                                                                                                                                              | Número absoluto de serviço em funcionamento                      | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter Serviço de Pronto Atendimento do hospital Dr José Carlos de Santana                                                                                                                                     |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Manter, recuperar e ou renovar a frota de veículos para remoção de paciente                                                                                                                                             | Percentual da frota de veículos renovada e mantida               | Percentual        | 2021             |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter, recuperar e ou renovar a frota de veículos para remoção de paciente                                                                                                                                    |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Adquirir equipamentos, fardamento, combustível, peças, manutenção e demais insumos para funcionamento do SAMU e pronto atendimento                                                                                      | Percentual de itens e serviços atendidos/contratados/adquiridos. | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos, fardamento, combustível, peças, manutenção e demais insumos para funcionamento do SAMU e pronto atendimento                                                                             |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                          |                                         |            |      |  |        |        |            |        |        |
|------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 5. Promover capacitação de profissionais | Percentual de profissionais capacitados | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Promover capacitação de profissionais

**OBJETIVO Nº 2.4 - Atenção Hospitalar De Média Complexidade - Manter e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção hospitalar de média complexidade.**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|

|                                                                                                                                                                                                     |                                              |        |      |  |   |   |        |      |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------|------|--|---|---|--------|------|--------|
| 1. Manter Hospital de Médio Porte - hospital dr José Carlos de Santana para realizar internações em Clínica médica, pediátrica, cirúrgica e obstétrica de acordo com demanda e capacidade instalada | Número absoluto de serviço em funcionamento. | Número | 2021 |  | 4 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------|------|--|---|---|--------|------|--------|

Ação Nº 1 - Manter Hospital de Médio Porte - hospital dr José Carlos de Santana para realizar internações em Clínica médica, pediátrica, cirúrgica e obstétrica de acordo com demanda e capacidade instalada

|                                                                                                                                                          |                                     |            |      |  |       |       |            |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|------|--|-------|-------|------------|-------|-------|
| 2. Manter, recuperar e renovar a frota de veículos para remoção de pacientes. Ambulâncias Tipo A de acordo com necessidade e disponibilidade financeira. | Percentual frota renovada e mantida | Percentual | 2021 |  | 90,00 | 90,00 | Percentual | 30,00 | 33,33 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|------|--|-------|-------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Manter, recuperar e renovar a frota de veículos para remoção de pacientes. Ambulâncias Tipo A de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                |        |      |  |    |    |        |       |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|----|----|--------|-------|--------|
| 3. Implantar e manter Leitos de referência microrregional de Retaguarda em enfermaria da Rede de Urgência e Emergência- RUE, com 09 leitos novos e 03 requalificados. | Número absoluto Leitos de referência microrregional de Retaguarda em enfermaria da Rede de Urgência e Emergência é RUE implantados e mantidos. | Número | 2021 |  | 12 | 12 | Número | 12,00 | 100,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|----|----|--------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Implantar e manter Leitos de referência microrregional de Retaguarda em enfermaria da Rede de Urgência e Emergência- RUE, com 09 leitos novos e 03 requalificados.

|                                                |                                                                   |            |      |  |        |        |            |        |        |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 4. Manter 12 leitos novos e 06 requalificados; | Percentual de leitos implantados/requalificados conforme proposta | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Manter 12 leitos novos e 06 requalificados;

|                                                                                                                                                 |                               |            |      |  |        |        |            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 5. Manter serviço.de leitos de retaguarda para complementar o sistema municipal de saúde de acordo com necessidade e disponibilidade financeira | Percentual de leitos mantidos | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Manter serviço.de leitos de retaguarda para complementar o sistema municipal de saúde de acordo com necessidade e disponibilidade financeira

|                                                                 |                                                                       |        |      |  |   |   |        |      |        |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|------|--|---|---|--------|------|--------|
| 6. Realizar contratação complementar de serviços especializados | Número absoluto de contratações de serviços complementares realizados | Número | 2021 |  | 4 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|------|--|---|---|--------|------|--------|

Ação Nº 1 - Realizar contratação complementar de serviços especializados

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 7. Reequipar o serviço do Programa de Assistência Especializada, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, materiais permanentes, móveis e utensílios, etc. de acordo com necessidade e disponibilidade financeira, inclusive Emendas Parlamentares | Percentual de equipamentos, veículos, materiais permanentes e móveis adquiridos | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Reequipar o serviço do Programa de Assistência Especializada, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, materiais permanentes, móveis e utensílios, etc. de acordo com necessidade e disponibilidade financeira, inclusive Emendas Parlamentares

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 8. Manter aparelho de Raio-X.                                                                                                                                                                                               | Número de aparelhos adquiridos                         | Número     | 2021 |  | 2      | 2      | Número     | 2,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter aparelho de Raio-X.                                                                                                                                                                                      |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 9. Manter, construir, ampliar e reformar a Infraestrutura do Programa de Assistência Especializada na atenção hospitalar de acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                             | Percentual de obras, reformas ou ampliação executadas. | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 70,00  | 70,00  |
| Ação Nº 1 - Manter, construir, ampliar e reformar a Infraestrutura do Programa de Assistência Especializada na atenção hospitalar de acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                    |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 10. Adquirir medicamentos, gases medicinais, insumos, equipamentos necessários para a realização das atividades na atenção de média complexidade hospitalar de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.         | Percentual de itens atendidos                          | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir medicamentos, gases medicinais, insumos, equipamentos necessários para a realização das atividades na atenção de média complexidade hospitalar de acordo com necessidade e disponibilidade financeira. |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 11. Contratar serviço seguro contra acidentes para veículos, manutenção corretiva e preventiva equipamentos e veículos de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.                                              | Número absoluto de serviços contratadas e executados   | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Contratar serviço seguro contra acidentes para veículos, manutenção corretiva e preventiva equipamentos e veículos de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.                                      |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 12. Promover educação permanente para profissionais de acordo com demanda e plano de capacitação da instituição.                                                                                                            | Número absoluto de cursos realizados                   | Número     | 2021 |  | 12     | 3      | Número     | 3,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover educação permanente para profissionais de acordo com demanda e plano de capacitação da instituição.                                                                                                    |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 13. Implantar a Comissão de controle de Infecção Hospitalar - CCIH no hospital Dr. José Carlos de Santana                                                                                                                   | Número de comissão implantada                          | Número     | 2021 |  | 1      | 1      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Implantar a Comissão de controle de Infecção Hospitalar - CCIH no hospital Dr. José Carlos de Santana                                                                                                           |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |

**DIRETRIZ Nº 3 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Fortalecimento da implementação das diretrizes e regulação da assistência farmacêutica no sistema municipal de saúde com vistas a ampliação do acesso a medicamentos de qualidade, seguros e eficazes, bem como promover o seu uso racional.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Assistência Farmacêutica - Promover o uso racional de medicamentos junto aos profissionais de saúde e à população.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                            | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter unidades de assistência farmacêutica: 01 CAF, 13 Farmácias UBS, 01 Farmácia Ambulatorial 01 Farmácia básica e 01 Farmácia Hospitalar.                                                                                                            | Número absoluto de unidades de assistência farmacêutica mantidas                            | Número            | 2021             |            | 68                    | 17        | Número                   | 17,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter unidades de assistência farmacêutica: 01 CAF, 13 Farmácias UBS, 01 Farmácia Ambulatorial 01 Farmácia básica e 01 Farmácia Hospitalar.                                                                                                   |                                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Selecionar os medicamentos utilizados na rede assistencial; - Adotar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e para isso atualizar e divulgar anualmente a REMUME.                                                                      | Número absoluto REMUME atualizada e divulgada para prescritores.                            | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Selecionar os medicamentos utilizados na rede assistencial; - Adotar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e para isso atualizar e divulgar anualmente a REMUME.                                                             |                                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar capacitação e educação continuada para profissionais de saúde e comunidade sobre o uso racional de medicamentos: 01 evento anual                                                                                                               | Número absoluto de capacitações realizadas e ou eventos sobre uso racional de medicamentos. | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitação e educação continuada para profissionais de saúde e comunidade sobre o uso racional de medicamentos: 01 evento anual                                                                                                      |                                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Ampliar utilização do Sistema HORUS: unidades básicas utilizando Componentes Básico e Estratégico do Hórus                                                                                                                                              | Percentual de Unidades com sistema implantado                                               | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar utilização do Sistema HORUS: unidades básicas utilizando Componentes Básico e Estratégico do Hórus                                                                                                                                     |                                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Adquirir medicamentos, materiais Médico hospitalares, Insumos, Medicamentos controlados, Gases medicinais, Insumos para programa de diabetes e demais itens da assistência Farmacêutica de acordo com necessidade e disponibilidade financeira          | Percentual de itens adquiridos                                                              | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Adquirir medicamentos, materiais Médico hospitalares, Insumos, Medicamentos controlados, Gases medicinais, Insumos para programa de diabetes e demais itens da assistência Farmacêutica de acordo com necessidade e disponibilidade financeira |                                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela Secretaria Municipal de Saúde                                                                     | Número absoluto de alimentações do Banco de Preços do SUS                                   | Número            | 2021             |            | 48                    | 12        | Número                   | 1,00            | 8,33                    |
| Ação Nº 1 - Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela Secretaria Municipal de Saúde                                                            |                                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Aderir a Eixo Estrutura pelo Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde                                                                                                          | Número absoluto de objetivos implementados                                                  | Número            | 2021             |            | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Aderir a Eixo Estrutura pelo Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde                                                                                                 |                                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Locar imóvel para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF                                                                                                                                                                          | Número absoluto de imóvel locado                                                            | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Locar imóvel para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF                                                                                                                                                                 |                                                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os Determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Vigilância Epidemiológica- Garantir, coletar, digitação, análise e transferência de informações geradas nos três Sistemas de Informações em Saúde (SIM, SINASC e SINAN). Promovendo a melhoria dos dados coletados e garantir com isso a melhoria das informações e a retroalimentação dos programas da Vigilância em Saúde**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Acompanhar casos de portadores de hanseníase da área adstrita pela UBS/EACS;                                                             | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes        | Percentual        | 2021             |            | 70,00                 | 70,00     | Percentual               | 70,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Acompanhar casos de portadores de hanseníase da área adstrita pela UBS/EACS;                                                    |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Realizar uma atualização anual sobre ações de controle da tuberculose e hanseníase para os profissionais de saúde do município;          | Número de atualizações realizadas                                                          | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Realizar uma atualização anual sobre ações de controle da tuberculose e hanseníase para os profissionais de saúde do município; |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir que os contatos de casos novos de hanseníase sejam examinado;                                                                   | Percentual de contatos de casos positivos para Hanseníase examinados                       | Percentual        | 2021             |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir que os contatos de casos novos de hanseníase sejam examinado;                                                          |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir que os contatos de casos novos de tuberculoses sejam examinados;                                                                | Percentual de contatos de casos positivos para Tuberculose examinados                      | Percentual        | 2021             |            | 70,00                 | 70,00     | Percentual               | 70,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir que os contatos de casos novos de tuberculoses sejam examinados;                                                       |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir a realização de baciloscopia para os pacientes em tratamento;                                                                   | Percentual de pacientes em acompanhamento com baciloscopia realizada                       | Percentual        | 2021             |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir a realização de baciloscopia para os pacientes em tratamento;                                                          |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Realizar Busca ativa dos sintomáticos respiratórios de TB (1% (pop) dos sintomáticos respiratório de TB);                                | Percentual de pacientes investigados para tuberculose dentre os sintomáticos respiratórios | Percentual        | 2021             |            | 4,00                  | 1,00      | Percentual               | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Realizar Busca ativa dos sintomáticos respiratórios de TB (1% (pop) dos sintomáticos respiratório de TB);                       |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Implantar o teste de sensibilidade para hanseníase nas unidades em 04 UBS.                                                               | Número de UBS com teste de sensibilidade implantados ao ano                                | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Implantar o teste de sensibilidade para hanseníase nas unidades em 04 UBS.                                                      |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                        |            |      |  |        |        |            |       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|-------|--------|
| 8. PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS- Qualificar os profissionais das UBSSs, nas ações de controle e aconselhamento ao portador de HIV/AIDS e sua família;                                                    | Número de capacitações realizadas ao ano.                                                                                                              | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS- Qualificar os profissionais das UBSSs, nas ações de controle e aconselhamento ao portador de HIV/AIDS e sua família;                                           |                                                                                                                                                        |            |      |  |        |        |            |       |        |
| 9. PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS- Ampliar cobertura de teste rápidos de HIV em 15%;                                                                                                                       | Percentual de ampliação anual                                                                                                                          | Percentual | 2021 |  | 15,00  | 3,50   | Percentual | 3,50  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS- Ampliar cobertura de teste rápidos de HIV em 15%;                                                                                                              |                                                                                                                                                        |            |      |  |        |        |            |       |        |
| 10. PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS - Realizar 03 capacitações para as equipes das unidades de saúde para a importância da biossegurança na prevenção dos acidentes ocupacionais;                           | Número de capacitações realizadas ao ano                                                                                                               | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS - Realizar 03 capacitações para as equipes das unidades de saúde para a importância da biossegurança na prevenção dos acidentes ocupacionais;                   |                                                                                                                                                        |            |      |  |        |        |            |       |        |
| 11. PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS - Garantir realização de 02 testes de sífilis por gestantes                                                                                                             | Percentual de gestantes com 2 testes realizados ao ano                                                                                                 | Percentual | 2021 |  | 90,00  | 90,00  | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS - Garantir realização de 02 testes de sífilis por gestantes                                                                                                     |                                                                                                                                                        |            |      |  |        |        |            |       |        |
| 12. Sistema de Informação de Agravos de Notificação- (SINAN) -Garantir a inclusão de informações no Sinan por semanas epidemiológicas                                                                             | Número absoluto de semanas epidemiológicas com notificação.                                                                                            | Número     | 2021 |  | 208    | 52     | Número     | 52,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Sistema de Informação de Agravos de Notificação- (SINAN) -Garantir a inclusão de informações no Sinan por semanas epidemiológicas                                                                     |                                                                                                                                                        |            |      |  |        |        |            |       |        |
| 13. Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Realizar capacitações para profissionais das Unidades de Saúde sobre manejo, notificação e monitorar semanalmente as doenças diarreicas agudas.          | Número absoluto de capacitações                                                                                                                        | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Realizar capacitações para profissionais das Unidades de Saúde sobre manejo, notificação e monitorar semanalmente as doenças diarreicas agudas.  |                                                                                                                                                        |            |      |  |        |        |            |       |        |
| 14. Programa De Controle Do Tabagismo Implementar as ações do PNCT nas UBSSs;                                                                                                                                     | Número de programas implantados                                                                                                                        | Número     | 2021 |  | 1      | 1      | Número     | 1,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Programa De Controle Do Tabagismo Implementar as ações do PNCT nas UBSSs;                                                                                                                             |                                                                                                                                                        |            |      |  |        |        |            |       |        |
| 15. Programa De Controle Do Tabagismo Ofertar insumos (adesivos e medicação) para o atendimento aos usuários do fumo, assistidos nas UBSSs em parceria com MS (100% pacientes cadastrados em tratamento).         | Percentual de pacientes contemplados com insumos do programa                                                                                           | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0     | 0      |
| Ação Nº 1 - Programa De Controle Do Tabagismo Ofertar insumos (adesivos e medicação) para o atendimento aos usuários do fumo, assistidos nas UBSSs em parceria com MS (100% pacientes cadastrados em tratamento). |                                                                                                                                                        |            |      |  |        |        |            |       |        |
| 16. Sistema De Informações Sobre Mortalidade (SIM - Registrar número de óbitos no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.                                                                              | Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência | Percentual | 2021 |  | 80,00  | 80,00  | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Sistema De Informações Sobre Mortalidade (SIM - Registrar número de óbitos no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.                                                                      |                                                                                                                                                        |            |      |  |        |        |            |       |        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                               |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| 17. Sistema De Informações Sobre Nascidos Vivos ( SINASC) - Registrar nascidos Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência                                                                                                                                                                                                                                        | Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal em 60 dias após o final do mês de ocorrência | Percentual               | 2021                    |                   | 90,00                        | 90,00            | Percentual                      | 90,00                  | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Sistema De Informações Sobre Nascidos Vivos ( SINASC) - Registrar nascidos Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                               |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 18. Doenças De Notificação Compulsória Imediata (DNCI) - Notificar doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação                                                                                                                                                                                                           | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação                                           | Percentual               | 2021                    |                   | 90,00                        | 90,00            | Percentual                      | 90,00                  | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Doenças De Notificação Compulsória Imediata (DNCI) - Notificar doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                               |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 19. Notificações de Violência Interpessoal e Autoprovocada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada                                                                                           | Percentual               | 2021                    |                   | 60,00                        | 60,00            | Percentual                      | 60,00                  | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Notificações de Violência Interpessoal e Autoprovocada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                               |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 20. Notificar violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida;                                                                                                                                                                                                                                                                | Percentual de notificações com campo raça /cor preenchido                                                                                                     | Percentual               | 2021                    |                   | 60,00                        | 60,00            | Percentual                      | 60,00                  | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Notificar violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida;                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                               |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 21. Elaborar boletim epidemiológico/ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número de boletins elaborados/publicados                                                                                                                      | Número                   | 2021                    |                   | 4                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar boletim epidemiológico/ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                               |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 22. Programa De Saúde Do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos;                                                                                                                                                                                                                    | Número absoluto de unidades de saúde notificadoras do agravo.                                                                                                 | Número                   | 2021                    |                   | 16                           | 16               | Número                          | 16,00                  | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Programa De Saúde Do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos;                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                               |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 23. Programa De Saúde Do Trabalhador - Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais                                                                                                                                                                                                                                    | Número de capacitações realizadas                                                                                                                             | Número                   | 2021                    |                   | 4                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Programa De Saúde Do Trabalhador - Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                               |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 24. Programa De Saúde Do Trabalhador - Garantir a notificação dos acidentes de trabalho em todas as unidades de saúde;                                                                                                                                                                                                                                                     | Percentual de unidades com notificação realizada ao ano                                                                                                       | Percentual               | 2021                    |                   | 90,00                        | 90,00            | Percentual                      | 90,00                  | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Programa De Saúde Do Trabalhador - Garantir a notificação dos acidentes de trabalho em todas as unidades de saúde;                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                               |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 25. Programa De Saúde Do Trabalhador - Promover ações educativas sobre Agrotóxico para os agricultores;                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número de ações educativas com agricultores realizadas                                                                                                        | Número                   | 2021                    |                   | 4                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Programa De Saúde Do Trabalhador - Promover ações educativas sobre Agrotóxico para os agricultores;                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                               |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| <b>OBJETIVO Nº 4.2 - Vigilância Ambiental - Promover a estruturação da Vigilância Ambiental, efetivando a redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde para saúde pública, bem como a vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos nocivos à saúde humana.</b> |                                                                                                                                                               |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>                                                                                                       | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2023</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado Anual</b> | <b>% meta alcançada da PAS</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |       |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|-------|----------|
| 1. Programa de Controle da Doença de Chaga: Realizar pesquisa Entomológica intra e peridomiciliar em imóveis; realizar controle químico dos imóveis com barbeiros capturados; Garantir encaminhamento à Vigilância Epidemiológica para realização de sorologia humana os casos provenientes de residências pesquisadas com triatomíneos positivos; Garantir avaliação sorológica dos casos suspeitos de Doenças de Chagas          | Proporção de imóveis positivos borrifado e Número absoluto de visitas realizadas para pesquisa do triatomíneo   | Percentual | 2021 |  | 80,00  | 80,00  | Percentual | 60,00 | 75,00    |
| Ação Nº 1 - Programa de Controle da Doença de Chaga: Realizar pesquisa Entomológica intra e peridomiciliar em imóveis; realizar controle químico dos imóveis com barbeiros capturados; Garantir encaminhamento à Vigilância Epidemiológica para realização de sorologia humana os casos provenientes de residências pesquisadas com triatomíneos positivos; Garantir avaliação sorológica dos casos suspeitos de Doenças de Chagas |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |       |          |
| 2. Programa de Controle da Doença de Chaga: Realizar controle químico dos imóveis com barbeiros capturados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Percentual de imóveis avaliados                                                                                 | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 50,00 | 50,00    |
| Ação Nº 1 - Programa de Controle da Doença de Chaga: Realizar controle químico dos imóveis com barbeiros capturados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |       |          |
| 3. Programa de Controle da Doença de Chaga: Garantir avaliação sorológica dos casos suspeitos de Doenças de Chagas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Percentual de casos suspeitos avaliados com sorologia                                                           | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 50,00 | 50,00    |
| Ação Nº 1 - Programa de Controle da Doença de Chaga: Garantir avaliação sorológica dos casos suspeitos de Doenças de Chagas                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |       |          |
| 4. Programa de Controle da Raiva: Realizar Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica, de acordo com as determinações do Ministério da Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número de campanhas realizadas                                                                                  | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 0     | 0        |
| Ação Nº 1 - Programa de Controle da Raiva: Realizar Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica, de acordo com as determinações do Ministério da Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |       |          |
| 5. Programa de Controle da Raiva: Realizar censo dos caninos e felinos domésticos urbanos e rurais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número de censos realizados                                                                                     | Número     | 2021 |  | 1      | 0      | Número     | 0     | 0        |
| Ação Nº 1 - Programa de Controle da Raiva: Realizar censo dos caninos e felinos domésticos urbanos e rurais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |       |          |
| 6. Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Realizar 04 ciclos dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial para controle vetorial do Aedes aegypti;                                                                                                                                                                                                                      | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | Número     | 2021 |  | 16     | 4      | Número     | 2,00  | 50,00    |
| Ação Nº 1 - Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Realizar 04 ciclos dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial para controle vetorial do Aedes aegypti;                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |       |          |
| 7. Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Realizar o LIRAA (levantamento de índice rápido) em 04 ciclos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Número de LIRAA's realizados ao ano                                                                             | Número     | 2021 |  | 24     | 6      | Número     | 6,00  | 100,00   |
| Ação Nº 1 - Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Realizar o LIRAA (levantamento de índice rápido) em 04 ciclos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |       |          |
| 8. Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Promover ações de distribuição de peixes para o controle das larvas dos vetores transmissores das arboviroses;                                                                                                                                                                                                                                                                  | número de ações de distribuição de peixes ao ano                                                                | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 12,00 | 1.200,00 |
| Ação Nº 1 - Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Promover ações de distribuição de peixes para o controle das larvas dos vetores transmissores das arboviroses;                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |       |          |
| 9. Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Contratar novos profissionais ao longo 4 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Número de novos profissionais contratados                                                                       | Número     | 2021 |  | 10     | 3      | Número     | 0     | 0        |
| Ação Nº 1 - Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Contratar novos profissionais ao longo 4 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |       |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                   |            |      |  |        |        |            |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 10. SISÁGUA Realizar análises de amostras de água para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro);                                                                         | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual | 2021 |  | 60,00  | 60,00  | Percentual | 60,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - SISÁGUA Realizar análises de amostras de água para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro);                                                                 |                                                                                                                                                   |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 11. SISÁGUA Implantar ou firmar parceria com município da microrregião de laboratório de análises da qualidade da água para consumo humano nos parâmetros físico químico para cloro e turbidez e microbiológico para coliformes totais e escherichia coli;         | Número de parcerias firmadas                                                                                                                      | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - SISÁGUA Implantar ou firmar parceria com município da microrregião de laboratório de análises da qualidade da água para consumo humano nos parâmetros físico químico para cloro e turbidez e microbiológico para coliformes totais e escherichia coli; |                                                                                                                                                   |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 12. SISÁGUA Adquirir equipamentos, insumos para análise da qualidade da água para consumo humano                                                                                                                                                                   | Número de equipamentos adquiridos                                                                                                                 | Número     | 2021 |  | 2      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - SISÁGUA Adquirir equipamentos, insumos para análise da qualidade da água para consumo humano                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                   |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 13. Programa controle Esquistossomose: Realizar exames de fezes para o diagnóstico de Schistosoma mansoni;                                                                                                                                                         | Número de ações para coleta de amostras para controle de Esquistossomose                                                                          | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 7,00   | 700,00 |
| Ação Nº 1 - Programa controle Esquistossomose: Realizar exames de fezes para o diagnóstico de Schistosoma mansoni;                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 14. Programa controle Esquistossomose: Realizar Ações Educativas sobre Esquistossomose;                                                                                                                                                                            | Número de ações educativas realizadas ao ano                                                                                                      | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Programa controle Esquistossomose: Realizar Ações Educativas sobre Esquistossomose;                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                   |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 15. Programa controle Esquistossomose: Manter Laboratório de Análises para o Diagnóstico de Helmintos, incluindo o Schistosoma mansoni o Distrito de Vila de Santana;                                                                                              | Número de laboratórios mantidos                                                                                                                   | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Programa controle Esquistossomose: Manter Laboratório de Análises para o Diagnóstico de Helmintos, incluindo o Schistosoma mansoni o Distrito de Vila de Santana;                                                                                      |                                                                                                                                                   |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 16. Programa controle Esquistossomose: Manter laboratório (adquirir insumos, equipamentos, reagentes, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos);                                                                                                          | Número absoluto de exames realizados                                                                                                              | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Programa controle Esquistossomose: Manter laboratório (adquirir insumos, equipamentos, reagentes, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos);                                                                                                  |                                                                                                                                                   |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 17. Programa controle Esquistossomose: Promover capacitação dos ACEs para o Programa de Controle da Esquistossomose;                                                                                                                                               | Número de capacitações realizadas                                                                                                                 | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Programa controle Esquistossomose: Promover capacitação dos ACEs para o Programa de Controle da Esquistossomose;                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 18. Programa controle Esquistossomose: Promover seminário sobre esquistossomose.                                                                                                                                                                                   | Número de seminários realizados                                                                                                                   | Número     | 2021 |  | 2      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Programa controle Esquistossomose: Promover seminário sobre esquistossomose.                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                   |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 19. Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Realizar capacitações para profissionais das Unidades de Saúde sobre manejo, notificação                                                                                                                  | Número de capacitações realizadas                                                                                                                 | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Realizar capacitações para profissionais das Unidades de Saúde sobre manejo, notificação                                                                                                          |                                                                                                                                                   |            |      |  |        |        |            |        |        |

| 20. Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Monitorar semanalmente as doenças diarreicas agudas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Número absoluto de semanas com notificação e monitoramento das doenças diarreicas agudas/ ano                   | Número            | 2021             |            | 208                   | 52        | Número                   | 42,00           | 80,77                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Monitorar semanalmente as doenças diarreicas agudas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 21. Realizar Dia "D" de mobilização social no combate as arboviroses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número de dias D realizados.                                                                                    | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar Dia "D" de mobilização social no combate as arboviroses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 22. Realizar visitas em pontos estratégicos para o combate as arboviroses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Percentual de visitas realizadas em pontos estratégicos                                                         | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar visitas em pontos estratégicos para o combate as arboviroses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 23. Realizar Campanha Nacional ou emergencial, conforme necessidade da Regional de Saúde para controle da raiva animal em parceria com a SES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Número de campanhas realizadas.                                                                                 | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar Campanha Nacional ou emergencial, conforme necessidade da Regional de Saúde para controle da raiva animal em parceria com a SES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 24. Atualizar o plano de contingência da arboviroses, definindo os locais de referência para atendimento dos casos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Plano de contingência atualizado.                                                                               | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Atualizar o plano de contingência da arboviroses, definindo os locais de referência para atendimento dos casos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 25. Enviar periodicamente amostras água para análise de larvas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Percentual de amostras enviadas                                                                                 | Percentual        | 2021             |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 50,00           | 62,50                   |
| Ação Nº 1 - Enviar periodicamente amostras água para análise de larvas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 26. Realizar ações educativas em creches, escolas e unidades de saúde municipais sobre o enfrentamento no combate as arboviroses e município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Número de amostras enviadas para análise de água.                                                               | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações educativas em creches, escolas e unidades de saúde municipais sobre o enfrentamento no combate as arboviroses e município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 27. Realizar visitas domiciliares periódicas para controle vetorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | Número            | 2021             |            | 16                    | 4         | Número                   | 7,00            | 175,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares periódicas para controle vetorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.3 - Vigilância Sanitária - VIGILANCIA SANITÁRIA Promoção à saúde da população, através do controle sanitário da produção, fabricação, embalagem, fracionamento, reembalagem, transporte, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, inclusive dos fatores ambientais de risco que interferem na saúde humana, advindos dos processos, insumos e tecnologias relacionados a essas atividades.</b> |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter a VISA municipal: Garantir as fiscalizações e monitoramento nos estabelecimentos comerciais sujeitos à vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Proporção de estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária, fiscalizados e monitorados.           | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 70,00           | 70,00                   |
| Ação Nº 1 - Manter a VISA municipal: Garantir as fiscalizações e monitoramento nos estabelecimentos comerciais sujeitos à vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Manter a VISA municipal: Cadastrar os estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária presentes no município;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Percentual de estabelecimentos cadastrados                                                                      | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a VISA municipal: Cadastrar os estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária presentes no município;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| 3. Realizar as fiscalizações e monitoramento nos estabelecimentos comerciais sujeitos à vigilância sanitária.                                                                                                                                                     | Percentual de estabelecimentos cadastrados que foram fiscalizados                                  | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 75,00           | 75,00                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Realizar as fiscalizações e monitoramento nos estabelecimentos comerciais sujeitos à vigilância sanitária.                                                                                                                                            |                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Manter a VISA municipal: Fiscalizar e monitorar as feiras livres.                                                                                                                                                                                              | Percentual de feiras livres fiscalizadas                                                           | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 78,00           | 78,00                   |
| Ação Nº 1 - Manter a VISA municipal: Fiscalizar e monitorar as feiras livres.                                                                                                                                                                                     |                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Manter a VISA municipal: Ampliar a capacidade instalada de recursos humanos da VISA;                                                                                                                                                                           | Percentual de ampliação de recursos humanos                                                        | Percentual        | 2021             |            | 10,00                 | 2,50      | Percentual               | 2,50            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a VISA municipal: Ampliar a capacidade instalada de recursos humanos da VISA;                                                                                                                                                                  |                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Manter a VISA municipal: Inspeccionar e monitorar os veículos transportadores de água para consumo humano;                                                                                                                                                     | Percentual de veículos de transporte de água monitorados                                           | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 50,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Manter a VISA municipal: Inspeccionar e monitorar os veículos transportadores de água para consumo humano;                                                                                                                                            |                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Manter a VISA municipal: Realizar oficina sobre boas prática e biossegurança para profissionais                                                                                                                                                                | Número de oficinas realizadas                                                                      | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a VISA municipal: Realizar oficina sobre boas prática e biossegurança para profissionais                                                                                                                                                       |                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Manter a VISA municipal: Garantir a participação dos agentes sanitários nas capacitações promovidas pela APEVISA.                                                                                                                                              | Percentual de agentes participantes                                                                | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter a VISA municipal: Garantir a participação dos agentes sanitários nas capacitações promovidas pela APEVISA.                                                                                                                                     |                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 9. Manter a VISA municipal: Informatizar a Vigilância Sanitária e afins;                                                                                                                                                                                          | Percentual de informatização da VISA                                                               | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a VISA municipal: Informatizar a Vigilância Sanitária e afins;                                                                                                                                                                                 |                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 10. Manter a VISA municipal: Garantir ampliação do quadro de recursos humanos, insumos, equipamentos e veículo.                                                                                                                                                   | Percentual de ampliação ao ano                                                                     | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a VISA municipal: Garantir ampliação do quadro de recursos humanos, insumos, equipamentos e veículo.                                                                                                                                           |                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.4 - Saúde do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos; Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais</b> |                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Notificar agravos relacionados ao trabalho com o campo &#34;Ocupação&#34; preenchido; Realizar mapeamento dos riscos ocupacionais                                                                                                                              | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | Percentual        | 2021             |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 45,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Notificar agravos relacionados ao trabalho com o campo &#34;Ocupação&#34; preenchido; Realizar mapeamento dos riscos ocupacionais                                                                                                                     |                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Programa De Saúde Do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos;                                                                                                            | Número absoluto de unidades de saúde notificadoras do agravo.                                      | Número            | 2021             |            | 2                     | 2         | Número                   | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Programa De Saúde Do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos;                                                                                                   |                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Programa De Saúde Do Trabalhador Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais por meio de capacitações                                                                                                     | Número de capacitações realizadas ao ano                                                           | Número            | 2021             |            | 2                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |

|                                                                                                                                                                        |                                          |        |      |  |   |   |        |      |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------|------|--|---|---|--------|------|--------|
| Ação Nº 1 - Programa De Saúde Do Trabalhador Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais por meio de capacitações |                                          |        |      |  |   |   |        |      |        |
| 4. Programa De Saúde Do Trabalhador Promover ações educativas sobre Agrotóxico para os agricultores;                                                                   | Número de capacitações realizadas ao ano | Número | 2021 |  | 4 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Programa De Saúde Do Trabalhador Promover ações educativas sobre Agrotóxico para os agricultores;                                                          |                                          |        |      |  |   |   |        |      |        |
| 5. Programa De Saúde Do Trabalhador Realizar oficina sobre Saúde do Trabalhador para os profissionais das unidades de saúde                                            | Número de oficinas realizadas            | Número | 2021 |  | 2 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Programa De Saúde Do Trabalhador Realizar oficina sobre Saúde do Trabalhador para os profissionais das unidades de saúde                                   |                                          |        |      |  |   |   |        |      |        |

**DIRETRIZ Nº 5 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO- Consolidar a assistência à saúde promovendo o acesso universal, integral, equânime e resolutivo às ações e serviços de saúde, em todos os níveis de complexidade.**

| <b>OBJETIVO Nº 5.1 - Controle E Avaliação - Reorganizar e estruturar os sistemas de informações de saúde na atenção básica e demais serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município</b>    |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Regulação Assistencial - Manter e reequipar Central Municipal de Regulação                                                                                                                               | Número absoluto de central ambulatorial em funcionamento | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Regulação Assistencial - Manter e reequipar Central Municipal de Regulação                                                                                                                      |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Regulação Assistencial - Promover a implantação de protocolo municipal de fluxo e rotinas para o tratamento fora do domicílio (TFD).                                                                     | Número de protocolos implantados                         | Número            | 2021             |            | 2                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Regulação Assistencial - Promover a implantação de protocolo municipal de fluxo e rotinas para o tratamento fora do domicílio (TFD).                                                            |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Regulação Assistencial - Promover Oficinas para implantação dos Protocolos assistenciais de acesso.                                                                                                      | Número de oficinas realizadas ao ano                     | Número            | 2021             |            | 2                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Regulação Assistencial - Promover Oficinas para implantação dos Protocolos assistenciais de acesso.                                                                                             |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Regulação Assistencial - Avaliar trimestralmente os protocolos assistenciais de encaminhamentos pelos profissionais de saúde do município                                                                | Número de avaliações realizadas ao ano                   | Número            | 2021             |            | 6                     | 3         | Número                   | 1,00            | 33,33                   |
| Ação Nº 1 - Regulação Assistencial - Avaliar trimestralmente os protocolos assistenciais de encaminhamentos pelos profissionais de saúde do município                                                       |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Suprir as unidades do complexo regulador com insumos e suprimentos para o seu funcionamento;                                                                                                             | Percentual de unidades do complexo supridas              | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Suprir as unidades do complexo regulador com insumos e suprimentos para o seu funcionamento;                                                                                                    |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;                                                                                                                              | Percentual de manutenção dos equipamentos                | Número            | 2021             |            | 100                   | 25        | Número                   | 15,00           | 60,00                   |
| Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;                                                                                                                     |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Realizar alimentação e manutenção dos bancos de dados informatizados                                                                                                                                     | Percentual de bancos alimentados                         | Percentual        | 2021             |            | 70,00                 | 70,00     | Percentual               | 55,00           | 78,57                   |
| Ação Nº 1 - Realizar alimentação e manutenção dos bancos de dados informatizados                                                                                                                            |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Serviço De Transporte De Pacientes: Manter serviço de transporte de pacientes para atender 95% dos casos encaminhados serviços de referência por meio de aquisição, renovação, contratação de transporte | Número de serviços de transporte mantidos                | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |

|                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Serviço De Transporte De Pacientes: Manter serviço de transporte de pacientes para atender 95% dos casos encaminhados serviços de referência por meio de aquisição, renovação, contratação de transporte |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 9. Serviço De Transporte De Pacientes: Garantir todos os materiais, combustíveis e lubrificantes, peças de reposição, seguro e manutenções necessárias e outras necessidades do serviço.                             | Percentual de materiais e/ou insumos garantidos        | Percentual | 2021 |  | 90,00  | 90,00  | Percentual | 85,00  | 94,44  |
| Ação Nº 1 - Serviço De Transporte De Pacientes: Garantir todos os materiais, combustíveis e lubrificantes, peças de reposição, seguro e manutenções necessárias e outras necessidades do serviço.                    |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 10. Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Cadastrar e recadastrar 100% dos pacientes do TFD                                                                  | Percentual de pacientes cadastrados no TFD municipal   | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Cadastrar e recadastrar 100% dos pacientes do TFD                                                          |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 11. Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Garantir pagamento de acordo com normas estabelecidas de transporte;                                               | Percentual de pacientes com pagamento atualizado       | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Garantir pagamento de acordo com normas estabelecidas de transporte;                                       |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 12. Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Realizar acompanhamento quadrimestral do acesso da população aos serviços assistenciais de saúde;                  | Número de acompanhamentos realizados ao ano            | Número     | 2021 |  | 12     | 3      | Número     | 3,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Realizar acompanhamento quadrimestral do acesso da população aos serviços assistenciais de saúde;          |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 13. Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Emitir relatórios quadrimestrais;                                                                                  | Número de relatórios realizados ao ano                 | Número     | 2021 |  | 12     | 3      | Número     | 3,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Emitir relatórios quadrimestrais;                                                                          |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 14. Fazer a programação físico-financeira - FPO dos estabelecimentos de saúde seguindo as normas vigentes de solicitação e autorização.                                                                              | FPO dos estabelecimentos programada realizado          | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fazer a programação físico-financeira - FPO dos estabelecimentos de saúde seguindo as normas vigentes de solicitação e autorização                                                                       |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 15. Processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados.                                                                                                                                       | Percentual Processamento realizado.                    | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados.                                                                                                                               |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 16. Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos - CNES das unidades públicas e conveniadas ao SUS.                                                                                                             | Cadastros atualizados.                                 | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos - CNES das unidades públicas e conveniadas ao SUS.                                                                                                     |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 17. Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).                                                                                                                                                           | Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) mantido | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).                                                                                                                                                   |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 18. Ampliar o Serviço de Transporte de pacientes pelo- TFD.                                                                                                                                                          | Nº de transportes ampliados - TFD                      | Número     | 2021 |  | 2      | 0      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Ampliar o Serviço de Transporte de pacientes pelo- TFD.                                                                                                                                                  |                                                        |            |      |  |        |        |            |        |        |

|                                                                                                                                            |                                                                                                |            |      |  |        |        |            |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 19. Realizar ações de regulação do acesso aos serviços de saúde próprios e em outros territórios.                                          | Ações de regulação de acesso realizadas.                                                       | Número     | 2021 |  | 1      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de regulação do acesso aos serviços de saúde próprios e em outros territórios                                   |                                                                                                |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 20. Realizar Acompanhamento do acesso da população aos serviços assistenciais de saúde                                                     | Número de acompanhamentos do acesso da população aos serviços assistenciais realizados.        | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar Acompanhamento do acesso da população aos serviços assistenciais de saúde                                             |                                                                                                |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 21. Gerenciar a fila de espera e analisar os relatórios dos sistemas de informação para subsidiar as tomadas de decisão da gestão.         | Gerenciamento da fila de espera e análise dos relatórios dos sistemas de informação realizado. | Número     | 2021 |  | 1      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Gerenciar a fila de espera e analisar os relatórios dos sistemas de informação para subsidiar as tomadas de decisão da gestão. |                                                                                                |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 22. Cadastrar e ou Atualizar os dados cadastrais do Cartão SUS de acordo com demanda do SUS local                                          | Percentual de consultas especializadas e exames otimizadas.                                    | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Cadastrar e ou Atualizar os dados cadastrais do Cartão SUS de acordo com demanda do SUS local                                  |                                                                                                |            |      |  |        |        |            |        |        |

**DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE - Desenvolver as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando apoiar as ações assistenciais de saúde e de promoção, prevenção e vigilância em saúde. Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede Assistencial e da Saúde e Vigilância em saúde.**

| <b>OBJETIVO Nº 6.1 - Gestão de Pessoas - Realizar a gestão dos recursos humanos de forma alinhada às necessidades e diretrizes institucionais; Realizar dimensionamento de necessidade de pessoal ( Elaborar 04 Relatórios Consolidados com a necessidade de servidores por setor ); Implantar Núcleo de Educação Permanente; Levantar Necessidade de Treinamentos e Capacitações; Realizar capacitações programadas (75% das capacitações planejadas).</b> |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar cadastramento e ou recadastramento de Pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Número absolutos de cadastramentos/ recadastramentos realizados  | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar cadastramento e ou recadastramento de Pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Solicitar realização de concurso ou seleção simplificada para complementação do quadro funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número absoluto de concurso e/ou seleção simplificada realizadas | Número            | 2021             |            | 1                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Solicitar realização de concurso ou seleção simplificada para complementação do quadro funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Elaborar estudo para implementar gratificação Previne Brasil de acordo com disponibilidade, negociação e capacidade financeira da gestão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número absoluto de negociações/estudo realizados.                | Número            | 2021             |            | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Elaborar estudo para implementar gratificação Previne Brasil de acordo com disponibilidade, negociação e capacidade financeira da gestão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Implantar e manter Núcleo de Educação Permanente; Realizar dimensionamento de necessidade de pessoal (Relatórios Consolidados com a necessidade de servidores por setor);                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número de levantamentos realizados                               | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Implantar e manter Núcleo de Educação Permanente; Realizar dimensionamento de necessidade de pessoal (Relatórios Consolidados com a necessidade de servidores por setor);                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Implantar e manter Núcleo de Educação Permanente: Levantar Necessidade de Treinamentos e Capacitações;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Número de levantamentos realizados                               | Número            | 2021             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implantar e manter Núcleo de Educação Permanente: Levantar Necessidade de Treinamentos e Capacitações;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 6.2 - Gestão Financeira -Cumprir do percentual de investimento em saúde com recursos próprios, recomendado pela legislação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| Descrição da Meta                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                              | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Garantir realização de licitações em tempo oportuno;                                                                                         | Número absoluto de setor de compras em funcionamento.                                         | Número            | 2021             |            | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir realização de licitações em tempo oportuno;                                                                                |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Realizar Cadastro de Fornecedores;                                                                                                           | Percentual de fornecedores cadastrados                                                        | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar Cadastro de Fornecedores;                                                                                                  |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Atualizar anualmente de Cadastro de Fornecedores;                                                                                            | Percentual de cadastros de fornecedores atualizados                                           | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 85,00           | 85,00                   |
| Ação Nº 1 - Atualizar anualmente de Cadastro de Fornecedores;                                                                                   |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Acompanhar mensalmente a aquisição de bens e serviços;                                                                                       | Número de relatórios emitidos ao ano                                                          | Número            | 2021             |            | 48                    | 12        | Número                   | 12,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar mensalmente a aquisição de bens e serviços;                                                                              |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Alimentar o banco de preços do SUS                                                                                                           | Número de bancos alimentados ao ano                                                           | Número            | 2021             |            | 48                    | 12        | Número                   | 12,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Alimentar o banco de preços do SUS                                                                                                  |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Atender demandas judiciais de acordo com nível de responsabilidade municipal e capacidade financeira.                                        | Percentual de demandas atendidas                                                              | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Atender demandas judiciais de acordo com nível de responsabilidade municipal e capacidade financeira.                               |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Implementar setor e acompanhar execução de 100% dos contratos/ convênios/ emendas parlamentares firmados;                                    | Percentual de acompanhamento anual                                                            | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implementar setor e acompanhar execução de 100% dos contratos/ convênios/ emendas parlamentares firmados;                           |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Elaborar relatórios mensais contendo relação de material e serviços adquirido com comprovantes de recebimento/ conferência;                  | Número de Relatórios elaborados ao ano                                                        | Número            | 2021             |            | 48                    | 12        | Número                   | 10,00           | 83,33                   |
| Ação Nº 1 - Elaborar relatórios mensais contendo relação de material e serviços adquirido com comprovantes de recebimento/ conferência;         |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 9. Realizar prestações de contas dos convênios e similares                                                                                      | Percentual de prestações de contas realizadas conforme existência de convênios e/ou similares | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar prestações de contas dos convênios e similares                                                                             |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 10. Setor de Manutenção: Manter e ou contratar serviço pra realizar manutenção preventiva e corretiva da rede física e de equipamentos;         | Percentual de serviços de manutenções preventivas e corretivas contratadas ou mantidos        | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Setor de Manutenção: Manter e ou contratar serviço pra realizar manutenção preventiva e corretiva da rede física e de equipamentos; |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 11. serviço de manutenção dos equipamentos de informática, médico- assistenciais de acordo com necessidade;                                     | Proporção de consertos de equipamentos realizados em relação à necessidade                    | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - serviço de manutenção dos equipamentos de informática, médico- assistenciais de acordo com necessidade;                             |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 12. Manter, renovar e realizar controle de frota;                                                                                               | Proporção da frota mantida/renovada e controlada                                              | Número            | 2021             |            | 2                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter, renovar e realizar controle de frota;                                                                                       |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 13. Realizar levantamento de necessidades de abastecimento de veículos;                                                                         | Proporção da frota mantida/renovada e controlada                                              | Número            | 2021             |            | 2                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |

|                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Realizar levantamento de necessidades de abastecimento de veículos;                                                                                                           |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 14. Implantar e manter abastecimento de veículos;                                                                                                                                         | Percentual de veículos abastecidos                                              | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar e manter abastecimento de veículos;                                                                                                                                 |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 15. Adquirir pneus para veículos de acordo com a necessidade;                                                                                                                             | Percentual de veículos com pneus adquiridos                                     | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir pneus para veículos de acordo com a necessidade;                                                                                                                     |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 16. Segurar 100% dos veículos                                                                                                                                                             | Percentual de veículos segurados                                                | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Segurar 100% dos veículos                                                                                                                                                     |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 17. Realizar estudos para contratação de serviços terceirizados para as atividades-meio;                                                                                                  | Número de estudos de necessidade de serviços complementares ao SUS realizados   | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar estudos para contratação de serviços terceirizados para as atividades-meio;                                                                                          |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 18. Estabelecer contratos/convênios com serviços da Rede Complementar do SUS, de acordo com a necessidade e viabilidade financeira;                                                       | Proporção de serviços contratados conforme necessidade elencada em estudo       | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar estudos para contratação de serviços terceirizados para as atividades-meio;                                                                                          |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 19. Manutenção dos serviços de atenção Básica e Vigilância em Saúde: Atender às necessidades (custeio) levantadas de acordo com a disponibilidade financeira                              | Proporção das necessidades de custeio atendidas/ ano                            | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 85,00  | 85,00  |
| Ação Nº 1 - Manutenção dos serviços de atenção Básica e Vigilância em Saúde: Atender às necessidades (custeio) levantadas de acordo com a disponibilidade financeira                      |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 20. Manutenção dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC): Realizar anualmente levantamento de necessidades (custeio) para realização de serviços na MAC;         | Proporção das necessidades de custeio MAC                                       | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manutenção dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC): Realizar anualmente levantamento de necessidades (custeio) para realização de serviços na MAC; |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 21. Manutenção dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC): Atender às necessidades (custeio) levantadas de acordo com a disponibilidade financeira;               | Percentual das necessidades de custeio atendidas/ ano                           | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manutenção dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC): Atender às necessidades (custeio) levantadas de acordo com a disponibilidade financeira;       |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 22. Efetuar pagamentos de pessoal, serviços contratados, imóveis locados e demais despesas de custeio e investimento de acordo com contrato e execução.                                   | percentual de despesas contratadas e liquidadas / pagas.                        | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Efetuar pagamentos de pessoal, serviços contratados, imóveis locados e demais despesas de custeio e investimento de acordo com contrato e execução.                           |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 23. Elaborar e Revisar Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual LOA.                                                                                                             | Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA elaborados e revisados. | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Elaborar e Revisar Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual LOA.                                                                                                     |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 24. Elaborar e ou revisar Plano Municipal de Saúde (PMS)                                                                                                                                  | Número de planos elaborados ou revisados.                                       | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Elaborar e ou revisar Plano Municipal de Saúde (PMS)                                                                                                                          |                                                                                 |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 25. Elaborar Programação Anual de Saúde (PAS)                                                                                                                                             | Número Programação Anual de Saúde elaborada.                                    | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Elaborar Programação Anual de Saúde (PAS)                                                                                                                                                                                                            |                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 26. Elaborar Relatório quadrimestral onde conste e Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, ações realizadas e monitoramento das metas estabelecidas.                                                                          | Número de relatórios elaborados.                                     | Número     | 2021 |  | 12     | 3      | Número     | 3,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Elaborar Relatório quadrimestral onde conste e Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, ações realizadas e monitoramento das metas estabelecidas                                                                   |                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 27. Apresentar Relatório quadrimestral no conselho municipal de saúde, onde conste a Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, ações realizadas e monitoramento das metas estabelecidas.                                        | Número de relatórios elaborados.                                     | Número     | 2021 |  | 12     | 3      | Número     | 3,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - . Apresentar Relatório quadrimestral no conselho municipal de saúde, onde conste a Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, ações realizadas e monitoramento das metas estabelecidas                               |                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 28. Elaborar Relatório Anual de Gestão (RAG)                                                                                                                                                                                                                     | Número de relatórios elaborados.                                     | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Elaborar Relatório Anual de Gestão (RAG)                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 29. Apresentar Relatório Anual de Gestão (RAG) no conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                   | Número de relatórios elaborados.                                     | Número     | 2021 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Apresentar Relatório Anual de Gestão (RAG) no conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                           |                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 30. Fortalecer financiamento através da captação de Recursos de Custeio                                                                                                                                                                                          | Percentual de Financiamento fortalecido.                             | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer financiamento através da captação de Recursos de Custeio                                                                                                                                                                                  |                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 31. Elaborar propostas de custeio do PAB e MAC do Orçamento Impositivo Federal                                                                                                                                                                                   | Percentual de propostas de custeio do PAB e MAC elaboradas.          | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 50,00  | 50,00  |
| Ação Nº 1 - Elaborar propostas de custeio do PAB e MAC do Orçamento Impositivo Federal                                                                                                                                                                           |                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 32. Garantir conectividade, equipamentos, treinamento e suporte (próprio ou terceirizado) para informatização dos Estabelecimentos de saúde.                                                                                                                     | Percentual Conectividade e equipamentos garantidos.                  | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 25,00  | Percentual | 15,00  | 60,00  |
| Ação Nº 1 - Garantir conectividade, equipamentos, treinamento e suporte (próprio ou terceirizado) para informatização dos Estabelecimentos de saúde.                                                                                                             |                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 33. Manter 100% o Fundo Municipal de Saúde com condições essenciais para o desenvolvimento de suas funções.                                                                                                                                                      | Fundo Municipal de Saúde mantido                                     | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter 100% o Fundo Municipal de Saúde com condições essenciais para o desenvolvimento de suas funções.                                                                                                                                              |                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 34. Divulgar a população sobre os riscos de circulação e ações de prevenção ao Covid-19, com ênfase para aos grupos de risco através de carro de som, mídia impressa e mídia digital conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;         | Número Absoluto de divulgações                                       | Número     | 2021 |  | 1      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Divulgar a população sobre os riscos de circulação e ações de prevenção ao Covid-19, com ênfase para aos grupos de risco através de carro de som, mídia impressa e mídia digital conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual; |                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |
| 35. Divulgar Informativos conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual da COVID-19;                                                                                                                                                        | Número absoluto de informativos divulgados por semana epidemiológica | Percentual | 2021 |  | 100,00 | 25,00  | Percentual | 25,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Divulgar Informativos conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual da COVID-19;                                                                                                                                                |                                                                      |            |      |  |        |        |            |        |        |

|                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                         |            |      |      |        |        |            |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 36. Divulgação sobre a prevenção e controle da infecção pelo COVID-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;                                                         | Normas e diretrizes do Ministério da Saúde divulgadas para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) | Número     | 2021 |      | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Divulgação sobre a prevenção e controle da infecção pelo COVID-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;                                                 |                                                                                                                                         |            |      |      |        |        |            |        |        |
| 37. Divulgar através de Mídias e carros de som informações sobre prevenção ao COVID - 19                                                                                                          | Formas de prevenção e sintomas clínicos do COVID - 19 divulgadas à população, por meio de carro de som, redes sociais, e etc            | Percentual | 2021 |      | 100,00 | 25,00  | Percentual | 25,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Divulgar através de Mídias e carros de som informações sobre prevenção ao COVID - 19                                                                                                  |                                                                                                                                         |            |      |      |        |        |            |        |        |
| 38. Realizar capacitação para trabalhadores para enfrentamento do Covid-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;                                                    | Número de capacitações realizadas                                                                                                       | Número     | 2021 |      | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitação para trabalhadores para enfrentamento do Covid-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;                                            |                                                                                                                                         |            |      |      |        |        |            |        |        |
| 39. Realizar compra de materiais e produtos, se necessário, para auxiliar nas ações de prevenção contra o coronavírus conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;         | Percentual de solicitações de compra atualizadas                                                                                        | Percentual | 2021 |      | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar compra de materiais e produtos, se necessário, para auxiliar nas ações de prevenção contra o coronavírus conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual; |                                                                                                                                         |            |      |      |        |        |            |        |        |
| 40. Monitorar e atualizar sempre que necessário o plano municipal de enfrentamento ao Covid-19                                                                                                    | Número absoluto                                                                                                                         | Número     | 2021 |      | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar e atualizar sempre que necessário o plano municipal de enfrentamento ao Covid-19                                                                                            |                                                                                                                                         |            |      |      |        |        |            |        |        |
| 41. Remanejar profissionais de acordo com a necessidade para ações de enfrentamento ao COVID-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;;                              | Percentual de solicitações de remanejamento atendidas                                                                                   | Percentual | 2021 |      | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Remanejar profissionais de acordo com a necessidade para ações de enfrentamento ao COVID-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;;                      |                                                                                                                                         |            |      |      |        |        |            |        |        |
| 42. Garantir a aquisição/locação o de insumos para o desenvolvimento das ações de educação e controle do covid-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;             | Percentual de solicitações atendidas                                                                                                    | Percentual | 2021 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir a aquisição/locação o de insumos para o desenvolvimento das ações de educação e controle do covid-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;     |                                                                                                                                         |            |      |      |        |        |            |        |        |

**DIRETRIZ Nº 7 - CONTROLE SOCIAL - Fortalecer a participação das pessoas na gestão do SUS municipal, a partir da mobilização social.**

| <b>OBJETIVO Nº 7.1 - Aproximar o Sistema de Saúde à sociedade civil (cidadãos, prestadores de serviços e instituições)</b>                                                        |                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                          | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>                                  | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2023</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado Anual</b> | <b>% meta alcançada da PAS</b> |
| 1. Realizar reuniões ordinárias e as extraordinárias que se fizerem necessárias                                                                                                   | Número mínimo de reuniões realizadas/ano                                                 | Número                   | 2021                    |                   | 48                           | 12               | Número                          | 11,00                  | 91,67                          |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões ordinárias e as extraordinárias que se fizerem necessárias                                                                                          |                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 2. Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde, inclusive viabilizar participação em eventos, conferências, seminários e plenárias relacionadas ao controle social.          | Proporção de atividades do conselho de saúde em funcionamento                            | Percentual               | 2021                    |                   | 100,00                       | 25,00            | Percentual                      | 10,00                  | 40,00                          |
| Ação Nº 1 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde, inclusive viabilizar participação em eventos, conferências, seminários e plenárias relacionadas ao controle social. |                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 3. Garantir orçamento do CMS e apoio administrativo.                                                                                                                              | Número de orçamento para controle social aprovado na LOA                                 | Número                   | 2021                    |                   | 1                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Garantir orçamento do CMS e apoio administrativo.                                                                                                                     |                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 4. Realizar Conferências de Saúde                                                                                                                                                 | Número absoluto de conferências realizadas                                               | Número                   | 2021                    |                   | 2                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Realizar Conferências de Saúde                                                                                                                                        |                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 5. Realizar etapas municipais de conferências estadual e nacional de acordo com demanda                                                                                           | Número absoluto de etapas/eventos realizados                                             | Número                   | 2021                    |                   | 2                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Realizar etapas municipais de conferências estadual e nacional de acordo com demanda                                                                                  |                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 6. Renovar Conselho Municipal de Saúde a partir da mobilização comunitária; Realizar visitas às unidades de Saúde                                                                 | Proporção de unidades de saúde visitadas                                                 | Percentual               | 2021                    |                   | 100,00                       | 25,00            | Percentual                      | 15,00                  | 60,00                          |
| Ação Nº 1 - Renovar Conselho Municipal de Saúde a partir da mobilização comunitária; Realizar visitas às unidades de Saúde                                                        |                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 7. Realizar visitas às unidades de Saúde                                                                                                                                          | Percentual de unidades visitadas pelo conselho de Saúde                                  | Percentual               | 2021                    |                   | 100,00                       | 25,00            | Percentual                      | 15,00                  | 60,00                          |
| Ação Nº 1 - Realizar visitas às unidades de Saúde                                                                                                                                 |                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 8. Realizar capacitações para conselheiros municipais de saúde promovidas em âmbito municipal e/ou estadual                                                                       | Número de capacitações de conselheiros realizadas                                        | Número                   | 2021                    |                   | 8                            | 2                | Número                          | 2,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitações para conselheiros municipais de saúde promovidas em âmbito municipal e/ou estadual                                                              |                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 9. Elaborar proposta, implantar e avaliar ouvidoria participativa.                                                                                                                | Nº de propostas de ouvidoria participativa elaboradas/ implantadas/ ajustadas/ avaliadas | Número                   | 2021                    |                   | 1                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar proposta, implantar e avaliar ouvidoria participativa.                                                                                                       |                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |

| <b>Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção</b> |                                                                              |  |                                         |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------|-------------------|
| <b>Subfunções</b>                                                        | <b>Descrição das Metas por Subfunção</b>                                     |  | <b>Meta programada para o exercício</b> | <b>Resultados</b> |
| 122 - Administração Geral                                                | Regulação Assistencial - Manter e reequipar Central Municipal de Regulação   |  | 1                                       | 1                 |
|                                                                          | Realizar reuniões ordinárias e as extraordinárias que se fizerem necessárias |  | 12                                      | 11                |
|                                                                          | Garantir realização de licitações em tempo oportuno;                         |  | 1                                       | 1                 |
|                                                                          | Realizar cadastramento e ou recadastramento de Pessoal                       |  | 1                                       | 1                 |

|                                                                                                                                                                                                          |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Regulação Assistencial - Promover a implantação de protocolo municipal de fluxo e rotinas para o tratamento fora do domicílio (TFD).                                                                     | 1      | 0      |
| Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde, inclusive viabilizar participação em eventos, conferências, seminários e plenárias relacionadas ao controle social.                                    | 25,00  | 10,00  |
| Realizar Cadastro de Fornecedores;                                                                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
| Solicitar realização de concurso ou seleção simplificada para complementação do quadro funcional                                                                                                         | 0      | 0      |
| Regulação Assistencial - Promover Oficinas para implantação dos Protocolos assistenciais de acesso.                                                                                                      | 1      | 1      |
| Garantir orçamento do CMS e apoio administrativo.                                                                                                                                                        | 1      | 1      |
| Atualizar anualmente de Cadastro de Fornecedores;                                                                                                                                                        | 100,00 | 85,00  |
| Elaborar estudo para implementar gratificação Previne Brasil de acordo com disponibilidade, negociação e capacidade financeira da gestão.                                                                | 1      | 0      |
| Regulação Assistencial - Avaliar quadrimestralmente os protocolos assistenciais de encaminhamentos pelos profissionais de saúde do município                                                             | 3      | 1      |
| Realizar Conferências de Saúde                                                                                                                                                                           | 1      | 1      |
| Acompanhar mensalmente a aquisição de bens e serviços;                                                                                                                                                   | 12     | 12     |
| Implantar e manter Núcleo de Educação Permanente; Realizar dimensionamento de necessidade de pessoal (Relatórios Consolidados com a necessidade de servidores por setor);                                | 1      | 0      |
| Suprir as unidades do complexo regulador com insumos e suprimentos para o seu funcionamento;                                                                                                             | 100,00 | 100,00 |
| Realizar etapas municipais de conferências estadual e nacional de acordo com demanda                                                                                                                     | 1      | 1      |
| Alimentar o banco de preços do SUS                                                                                                                                                                       | 12     | 12     |
| Implantar e manter Núcleo de Educação Permanente: Levantar Necessidade de Treinamentos e Capacitações;                                                                                                   | 1      | 1      |
| Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;                                                                                                                              | 25     | 15     |
| Renovar Conselho Municipal de Saúde a partir da mobilização comunitária; Realizar visitas às unidades de Saúde                                                                                           | 25,00  | 15,00  |
| Atender demandas judiciais de acordo com nível de responsabilidade municipal e capacidade financeira.                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
| Realizar alimentação e manutenção dos bancos de dados informatizados                                                                                                                                     | 70,00  | 55,00  |
| Realizar visitas às unidades de Saúde                                                                                                                                                                    | 25,00  | 15,00  |
| Implementar setor e acompanhar execução de 100% dos contratos/ convênios/ emendas parlamentares firmados;                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
| Serviço De Transporte De Pacientes: Manter serviço de transporte de pacientes para atender 95% dos casos encaminhados serviços de referência por meio de aquisição, renovação, contratação de transporte | 1      | 1      |
| Realizar capacitações para conselheiros municipais de saúde promovidas em âmbito municipal e/ou estadual                                                                                                 | 2      | 2      |
| Elaborar relatórios mensais contendo relação de material e serviços adquirido com comprovantes de recebimento/ conferência;                                                                              | 12     | 10     |
| Serviço De Transporte De Pacientes: Garantir todos os materiais, combustíveis e lubrificantes, peças de reposição, seguro e manutenções necessárias e outras necessidades do serviço.                    | 90,00  | 85,00  |
| Elaborar proposta, implantar e avaliar ouvidoria participativa.                                                                                                                                          | 1      | 1      |
| Realizar prestações de contas dos convênios e similares                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
| Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Cadastrar e recadastrar 100% dos pacientes do TFD                                                          | 100,00 | 100,00 |
| Setor de Manutenção: Manter e ou contratar serviço pra realizar manutenção preventiva e corretiva da rede física e de equipamentos;                                                                      | 100,00 | 100,00 |
| Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Garantir pagamento de acordo com normas estabelecidas de transporte;                                       | 100,00 | 100,00 |
| serviço de manutenção dos equipamentos de informática, médico- assistenciais de acordo com necessidade;                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
| Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Realizar acompanhamento quadrimestral do acesso da população aos serviços assistenciais de saúde;          | 3      | 3      |
| Manter, renovar e realizar controle de frota;                                                                                                                                                            | 1      | 1      |
| Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Emitir relatórios quadrimestrais;                                                                          | 3      | 3      |
| Realizar levantamento de necessidades de abastecimento de veículos;                                                                                                                                      | 1      | 1      |
| Fazer a programação físico-financeira - FPO dos estabelecimentos de saúde seguindo as normas vigentes de solicitação e autorização.                                                                      | 100,00 | 100,00 |
| Implantar e manter abastecimento de veículos;                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                      |        |        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                      | Processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados.                                                                                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                      | Adquirir pneus para veículos de acordo com a necessidade;                                                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                      | Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos - CNES das unidades públicas e conveniadas ao SUS.                                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                      | Segurar 100% dos veículos                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                      | Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).                                                                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                      | Realizar estudos para contratação de serviços terceirizados para as atividades- meio;                                                                                                                                                                | 1      | 1      |
|                      | Ampliar o Serviço de Transporte de pacientes pelo- TFD.                                                                                                                                                                                              | 0      | 0      |
|                      | Estabelecer contratos/ convênios com serviços da Rede Complementar do SUS, de acordo com a necessidade e viabilidade financeira;                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                      | Realizar ações de regulação do acesso aos serviços de saúde próprios e em outros territórios.                                                                                                                                                        | 1      | 1      |
|                      | Manutenção dos serviços de atenção Básica e Vigilância em Saúde: Atender às necessidades (custeio) levantadas de acordo com a disponibilidade financeira                                                                                             | 100,00 | 85,00  |
|                      | Realizar Acompanhamento do acesso da população aos serviços assistenciais de saúde                                                                                                                                                                   | 100,00 | 100,00 |
|                      | Manutenção dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC): Realizar anualmente levantamento de necessidades (custeio) para realização de serviços na MAC;                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                      | Gerenciar a fila de espera e analisar os relatórios dos sistemas de informação para subsidiar as tomadas de decisão da gestão.                                                                                                                       | 1      | 1      |
|                      | Manutenção dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC): Atender às necessidades (custeio) levantadas de acordo com a disponibilidade financeira;                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                      | Cadastrar e ou Atualizar os dados cadastrais do Cartão SUS de acordo com demanda do SUS local                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                      | Efetuar pagamentos de pessoal, serviços contratados, imóveis locados e demais despesas de custeio e investimento de acordo com contrato e execução.                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                      | Elaborar e Revisar Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual LOA.                                                                                                                                                                            | 1      | 1      |
|                      | Elaborar e ou revisar Plano Municipal de Saúde (PMS)                                                                                                                                                                                                 | 1      | 1      |
|                      | Elaborar Programação Anual de Saúde (PAS)                                                                                                                                                                                                            | 1      | 1      |
|                      | Elaborar Relatório quadrimestral onde conste e Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, ações realizadas e monitoramento das metas estabelecidas.                                                                  | 3      | 3      |
|                      | Apresentar Relatório quadrimestral no conselho municipal de saúde, onde conste a Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, ações realizadas e monitoramento das metas estabelecidas.                                | 3      | 3      |
|                      | Elaborar Relatório Anual de Gestão (RAG)                                                                                                                                                                                                             | 1      | 1      |
|                      | Apresentar Relatório Anual de Gestão (RAG) no conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                           | 1      | 1      |
|                      | Fortalecer financiamento através da captação de Recursos de Custeio                                                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                      | Elaborar propostas de custeio do PAB e MAC do Orçamento Impositivo Federal                                                                                                                                                                           | 100,00 | 50,00  |
|                      | Garantir conectividade, equipamentos, treinamento e suporte (próprio ou terceirizado) para informatização dos Estabelecimentos de saúde.                                                                                                             | 25,00  | 15,00  |
|                      | Manter 100% o Fundo Municipal de Saúde com condições essenciais para o desenvolvimento de suas funções.                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                      | Divulgar a população sobre os riscos de circulação e ações de prevenção ao Covid-19, com ênfase para aos grupos de risco através de carro de som, mídia impressa e mídia digital conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual; | 1      | 1      |
|                      | Divulgar Informativos conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual da COVID-19;                                                                                                                                                | 25,00  | 25,00  |
|                      | Divulgação sobre a prevenção e controle da infecção pelo COVID-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;                                                                                                                | 1      | 1      |
|                      | Divulgar através de Mídias e carros de som informações sobre prevenção ao COVID - 19                                                                                                                                                                 | 25,00  | 25,00  |
|                      | Realizar capacitação para trabalhadores para enfrentamento do Covid-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;                                                                                                           | 1      | 1      |
|                      | Realizar compra de materiais e produtos, se necessário, para auxiliar nas ações de prevenção contra o coronavírus conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                      | Monitorar e atualizar sempre que necessário o plano municipal de enfrentamento ao Covid-19                                                                                                                                                           | 1      | 1      |
|                      | Remanejar profissionais de acordo com a necessidade para ações de enfrentamento ao COVID-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;;                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                      | Garantir a aquisição/locação o de insumos para o desenvolvimento das ações de educação e controle do covid-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;                                                                    | 100,00 | 100,00 |
| 301 - Atenção Básica | Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde (APS). (Estratégia de Saúde da Família - ESF) em funcionamento                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                      | Estrutura e ampliar as consultas ambulatoriais em saúde mental                                                                                                                                                                                       | 10,00  | 2,00   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Realizar acompanhamento das condicionalidades da Saúde do Programa Bolsa Família                                                                                                                                                                                                                                                           | 80,00  | 80,00  |
| Manter, reequipar e reformar Polo academia da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3      | 2      |
| Imunizar população adolescente conforme recomendações do Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
| Realizar ações de: planejamento familiar, combate ao tabagismo e alcoolismo, promoção boa convivência familiar.                                                                                                                                                                                                                            | 1      | 1      |
| Realizar as ações de prevenção e promoção à saúde do idoso                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1      | 1      |
| Garantir o acesso as consultas de puericultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
| Realizar atividades de Planejamento Familiar com as mulheres em idade fértil e suas parcerias sexuais ampliando e mantendo grupos de planejamento reprodutivo na unidades de saúde.                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
| Ampliar o número de equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1      | 1      |
| Realizar e ou atualizar mapeamento das pessoas com deficiência por tipo vinculadas as unidades de atenção primária                                                                                                                                                                                                                         | 0      | 0      |
| Ampliar e manter cobertura da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir equipamentos, materiais permanentes, insumos, medicamentos, impressos, e outros. De acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                                                                                                           | 90,00  | 0,00   |
| Realizar Assistência/ cuidado nutricional individual de pacientes com distúrbios nutricionais e doenças mais comuns;                                                                                                                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
| Realizar Práticas Corporais e atividades físicas, aulas de dança e aeróbica nos Polos Academia;                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 | 80,00  |
| Reduzir gravidez na adolescência                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 19,00  | 15,00  |
| Realizar exames clínicos e laboratoriais específicos para saúde do homem (consulta e exames de PSA)                                                                                                                                                                                                                                        | 300    | 250    |
| Realizar campanha de vacinação anual e garantir vacinação de rotina para idosos                                                                                                                                                                                                                                                            | 80,00  | 80,00  |
| Garantir o acesso ao calendário Nacional de vacinação de criança                                                                                                                                                                                                                                                                           | 80,00  | 80,00  |
| Encaminhar gestantes de alto risco para ambulatório especializado de referência sob Gestão Estadual                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00 | 80,00  |
| Manter equipes da Estratégia de Saúde Bucal em funcionamento                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
| Garantir o acesso da pessoa com deficiência aos serviços de saúde ofertados pela rede                                                                                                                                                                                                                                                      | 30,00  | 20,00  |
| Ampliar Número de equipes da Estratégia de Saúde da Família                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2      | 2      |
| Realizar atendimento individual do nutricionista: demanda espontânea e/ou atendimento das prioridades epidemiológicas;                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| Realizar atividades no Serviço de Convivência do Idoso                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2      | 2      |
| Realizar campanha preventiva relacionada à Saúde do Homem                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1      | 1      |
| Realizar Campanhas anuais de vacinação para no mínimo 80% da população acima de 60 anos contra a Influenza e H1N1.                                                                                                                                                                                                                         | 1      | 1      |
| Manter Posto de Coleta do teste de pezinho                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1      | 1      |
| Garantir medicação/ suplementos essenciais às gestantes                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30,00  | 25,00  |
| Realizar de promoção e prevenção em Saúde Bucal com distribuição de insumos e kits de higiene oral                                                                                                                                                                                                                                         | 2      | 2      |
| Manter e ampliar a acessibilidade da pessoa com deficiência às unidades básicas de saúde                                                                                                                                                                                                                                                   | 25,00  | 20,00  |
| Construir de Polo Academia da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1      | 1      |
| Realizar a avaliação do estado nutricional do paciente, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré- estabelecido de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional.                                                                                                                   | 100,00 | 100,00 |
| Enviar relatórios mensais e quadrimestrais no Formsus.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12     | 12     |
| Confeccionar e distribuir a caderneta de saúde da pessoa idosa.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
| Realizar ações de incentivo a amamentação exclusiva até os 06 meses de vida;                                                                                                                                                                                                                                                               | 1      | 1      |
| Imunizar as mulheres e gestantes de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,00 | 50,00  |
| Manter (insumos odontológicos, materiais de consumos e outros), reequipar consultórios odontológicos e Programa de Gestão da Saúde bucal, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, móveis, utensílios , materiais permanentes e outros materiais necessários de acordo com necessidade e disponibilidade financeira | 100,00 | 100,00 |
| Realizar ações intersectoriais através do desenvolvimento de ações articuladas com a Rede de Serviços de Saúde municipal e outras Secretarias e/ou Instituições.                                                                                                                                                                           | 25,00  | 25,00  |
| Manter polos Academia da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3      | 3      |
| Promover ações de educação permanente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2      | 2      |
| Acompanhar mensalmente crianças de risco menores de 01 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 80,00  | 78,00  |
| Realizar 07 consultas (com alternância de profissionais (médico/ enfermeiro)/ gestante de risco habitual por gestação                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |

|                                                                                                                                                                                                                         |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Construir, ampliar, reformar ou readequar a Infraestrutura do Programa Saúde Bucal                                                                                                                                      | 25,00  | 25,00  |
| Local e/ou manter e equipar espaço amplo para aumentar a oferta de procedimentos de fisioterapia.                                                                                                                       | 3      | 3      |
| Construir Unidades Básicas de Saúde                                                                                                                                                                                     | 0      | 0      |
| Realizar quadrimestralmente o monitoramento clínico da população participante do Programa Academia da Saúde                                                                                                             | 3      | 2      |
| Promover o acompanhamento e o desenvolvimento da criança (ACD) de 03 a 5 anos                                                                                                                                           | 80,00  | 80,00  |
| Garantir a realização do elenco de exames do pré-natal conforme protocolo do Ministério da Saúde                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
| Manter Centro de Especialidades Odontológicas - CEO I - Realizar procedimento de endodontia, pacientes especiais, periodontia, estomatologia, próteses, buco maxilofacial e exodontia.                                  | 2      | 2      |
| Ampliar a oferta de procedimentos de fisioterapia e consultas especializadas, aumentando o acesso ao tratamento das pessoas com necessidades especiais.                                                                 | 5      | 3      |
| Ampliar, readequar ou reformar Unidades Básicas de Saúde                                                                                                                                                                | 25,00  | 0,00   |
| Alimentar mensalmente as ações desenvolvidas nos sistemas informações oficiais                                                                                                                                          | 12     | 12     |
| Redução da taxa de Mortalidade Infantil.                                                                                                                                                                                | 9      | 9      |
| Realizar mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 anos a 69 anos                                                                                                                                            | 0,18   | 0,10   |
| Contratar e ou terceirizar Serviço de Prótese Dentária (LRPD) - confeccionar e disponibilizar próteses parciais e totais. aos usuários do SUS municipal.                                                                | 300    | 200    |
| Garantir encaminhamentos e transporte para as unidades de referência a pessoas com necessidades especiais.                                                                                                              | 25,00  | 25,00  |
| Valorizar e qualificar a Atenção Básica de acordo com as estratégias do Ministério da Saúde. Aderir ou renovar Programa Mais Médicos para o Brasil ou outro programa similar vinculado ao Ministério Saúde              | 5      | 3      |
| Garantir um grupo técnico funcionando, envolvendo equipes de atenção primária, epidemiológica/ e hospitalares, para discussão sobre os determinantes dos óbitos em nível municipal.                                     | 1      | 1      |
| Manter e ampliar a realização de exames citopatológico m mulheres de 25 a 64 anos.                                                                                                                                      | 0,18   | 0,10   |
| Manter Consultório para Pacientes no CEO I                                                                                                                                                                              | 2      | 2      |
| Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde                                                                                                                                             | 100,00 | 100,00 |
| Realizar atividades educativas abordando temas relacionados à saúde da mulher                                                                                                                                           | 1      | 1      |
| Realizar ações de Educação Permanente em saúde bucal                                                                                                                                                                    | 2      | 2      |
| Realizar ações intersetoriais de promoção à saúde no Polo Academia                                                                                                                                                      | 12     | 12     |
| Capacitar os profissionais de saúde (médicos generalista e enfermeiros) em pré-natal de baixo risco de todas as Unidades de Saúde.                                                                                      | 25,00  | 22,00  |
| Realizar Campanha s de prevenção e diagnóstico do câncer de boca                                                                                                                                                        | 1      | 1      |
| Implantar o acolhimento e humanização nas Unidades de Básicas de Saúde                                                                                                                                                  | 25,00  | 25,00  |
| Capacitar os profissionais das Equipes de saúde da Família - ESF em direito sexual e reprodutivo, manejo clínico das ISTs, detecção precoce do câncer de mama e câncer de colo uterino                                  | 25,00  | 20,00  |
| Reformar, reequipar, adquirir materiais odontológicos, insumos e outros itens necessário s ao funcionamento do serviço de acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                           | 100,00 | 100,00 |
| Realizar ações prioritárias do Programa Saúde na Escola nas escolas pactuadas. e o Programa Crescer Feliz                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
| Manter e qualificar o atendimento e a assistência prestada aos usuários nas Unidades de Saúde da Família, através da implantação dos protocolos e fluxogramas assistenciais nas unidades Básicas de saúde,              | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir 01 odontomóvel                                                                                                                                                                                                 | 0      | 0      |
| Informatizar as Unidades básicas de saúde                                                                                                                                                                               | 25,00  | 20,00  |
| Promover ações para diagnostico e tratamento precoce da sífilis, evitando sua transmissão vertical                                                                                                                      | 8      | 5      |
| Implantar e ou manter Práticas Integrativas e Complementares na Rede Municipal de Saúde                                                                                                                                 | 1      | 1      |
| Promover ações para diagnostico precoce do HIV/AIDS, evitando sua transmissão vertical                                                                                                                                  | 1      | 1      |
| Garantir manutenção e funcionamento das unidades básicas de saúde: Reequipar as Unidades Básicas de Saúde e Programa de Gestão da Atenção Básica, dotando de insumos necessários para o desenvolvimento das atividades. | 100,00 | 100,00 |
| Realizar ações de incentivo ao parto normal nas unidades de saúde do município                                                                                                                                          | 50     | 10     |
| Contratar serviços de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos, veículos, etc., de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira para as unidades básicas de saúde, saúde bucal, CEO, PS e outros.   | 100,00 | 100,00 |
| Reduzir número de óbitos maternos no município                                                                                                                                                                          | 1      | 1      |
| Renovar e ou aderir aos Programas de Avaliação por Desempenho (equipes de Saúde da Família, saúde bucal)                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                | Aderir ao Programa Crescer Saudável: conjunto de ações a serem implementadas no âmbito do Programa Saúde na Escola, com o objetivo de contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil.                                                         | 1      | 1      |
|                                                                                                                                                                                                                                | Promover ações para redução da mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelas 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                                                                                   | 58     | 38     |
|                                                                                                                                                                                                                                | Promover ações voltadas para cura dos casos novos de hanseníase                                                                                                                                                                                                        | 80,00  | 30,00  |
| 302 -<br>Assistência<br>Hospitalar e<br>Ambulatorial                                                                                                                                                                           | Manter os serviços ultrassonografia e Radiologia                                                                                                                                                                                                                       | 2      | 2      |
|                                                                                                                                                                                                                                | Manter Hospital de Médio Porte - hospital dr José Carlos de Santana para realizar internações em Clínica médica, pediátrica, cirúrgica e obstétrica de acordo com demanda e capacidade instalada                                                                       | 1      | 1      |
|                                                                                                                                                                                                                                | Manter e qualificar a Base Municipal do SAMU com Unidade de Suporte Básico                                                                                                                                                                                             | 2      | 1      |
|                                                                                                                                                                                                                                | Implantar serviço com equipe de EMAD Tipo 2 e equipe EMAP.                                                                                                                                                                                                             | 1      | 0      |
|                                                                                                                                                                                                                                | Estruturar os serviços de Patologia clínica, Mamografia, Endoscopia e outros serviços especializados para atender necessidade da rede municipal                                                                                                                        | 100,00 | 0,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                | Manter, recuperar e renovar a frota de veículos para remoção de pacientes. Ambulâncias Tipo A de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.                                                                                                                  | 90,00  | 30,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                | Manter Serviço de Pronto Atendimento do hospital Dr José Carlos de Santana                                                                                                                                                                                             | 1      | 1      |
|                                                                                                                                                                                                                                | Realizar visitas domiciliares multiprofissionais aos pacientes do programa seguindo as diretrizes preconizadas pelo MDS para o SAD (admissões, altas, procedimentos, rodízios)                                                                                         | 100,00 | 40,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                | Realizar mutirões de especialidades para reduzir filas de espera da Central Municipal de Regulação.                                                                                                                                                                    | 2      | 0      |
|                                                                                                                                                                                                                                | Implantar e manter Leitos de referência microrregional de Retaguarda em enfermaria da Rede de Urgência e Emergência- RUE, com 09 leitos novos e 03 requalificados.                                                                                                     | 12     | 12     |
|                                                                                                                                                                                                                                | Manter, recuperar e ou renovar a frota de veículos para remoção de paciente                                                                                                                                                                                            | 90,00  | 90,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                | Adquirir os materiais, medicamentos e insumos                                                                                                                                                                                                                          | 100,00 | 0,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                | Contratar especialistas e ou serviços para atender necessidade de acordo com disponibilidade financeira                                                                                                                                                                | 100    | 30     |
|                                                                                                                                                                                                                                | Manter 12 leitos novos e 06 requalificados;                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                | Adquirir equipamentos, fardamento, combustível, peças, manutenção e demais insumos para funcionamento do SAMU e pronto atendimento                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                | Locar e ou adquirir e manter transporte para equipe SAD adequado e seguro; Adquirir equipamentos, realizar manutenção dos equipamentos e veículo do SAD de acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                         | 100,00 | 40,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                | Garantir o funcionamento dos serviços próprios de média complexidade reequipar os serviços do programa de Assistência Especializada, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, materiais permanentes, móveis e utensílios                        | 100,00 | 40,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                | Manter serviço de leitos de retaguarda para complementar o sistema municipal de saúde de acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                | Promover capacitação de profissionais                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                | Contratar profissionais qualificados para atendimento a equipe EMAD e EMAP                                                                                                                                                                                             | 100,00 | 40,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                | Manter, construir, ampliar e reformar a infraestrutura do Programa de Assistência Especializada;                                                                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                | Realizar contratação complementar de serviços especializados                                                                                                                                                                                                           | 1      | 1      |
|                                                                                                                                                                                                                                | Realizar programas de cursos de educação continuada para profissionais e cuidadores                                                                                                                                                                                    | 1      | 1      |
|                                                                                                                                                                                                                                | Adquirir medicamentos, insumos e demais itens necessários para atenção de média complexidade;                                                                                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                | Reequipar o serviço do Programa de Assistência Especializada, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, materiais permanentes, móveis e utensílios, etc. de acordo com necessidade e disponibilidade financeira, inclusive Emendas Parlamentares | 100,00 | 100,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                | Cadastrar e acompanhar pacientes no serviço de atenção domiciliar                                                                                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                | Contratar serviço de manutenção corretiva e preventiva e acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                                                                           | 1      | 1      |
| Manter aparelho de Raio-X.                                                                                                                                                                                                     | 2                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2      |        |
| Manter Centro de Fisioterapia Municipal                                                                                                                                                                                        | 3                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3      |        |
| Manter, construir, ampliar e reformar a Infraestrutura do Programa de Assistência Especializada na atenção hospitalar de acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                   | 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                 | 70,00  |        |
| Adquirir equipamentos, mobiliários, insumos e outros itens relacionados ao funcionamento do novo serviço de fisioterapia, contratar recursos humanos, locar e manter imóvel conforme necessidade e disponibilidade financeira. | 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                 | 70,00  |        |
| Adquirir medicamentos, gases medicinais, insumos, equipamentos necessários para a realização das atividades na atenção de média complexidade hospitalar de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.                | 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 |        |
| Estrutura e ampliar as consultas ambulatoriais em saúde mental                                                                                                                                                                 | 10,00                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5,00   |        |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                         | Contratar serviço seguro contra acidentes para veículos, manutenção corretiva e preventiva equipamentos e veículos de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.                                                                                                                                                                                                                                             | 1      | 0      |
|                                         | Adquirir equipamentos, materiais permanentes, insumos, medicamentos, impressos, e outros. De acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90,00  | 40,00  |
|                                         | Promover educação permanente para profissionais de acordo com demanda e plano de capacitação da instituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3      | 3      |
|                                         | Implantar a Comissão de controle de Infecção Hospitalar - CCIH no hospital Dr. José Carlos de Santana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1      | 0      |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Manter unidades de assistência farmacêutica: 01 CAF, 13 Farmácias UBS, 01 Farmácia Ambulatorial 01 Farmácia básica e 01 Farmácia Hospitalar.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17     | 17     |
|                                         | Selecionar os medicamentos utilizados na rede assistencial; - Adotar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e para isso atualizar e divulgar anualmente a REMUME.                                                                                                                                                                                                                                     | 1      | 1      |
|                                         | Realizar capacitação e educação continuada para profissionais de saúde e comunidade sobre o uso racional de medicamentos: 01 evento anual                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1      | 1      |
|                                         | Ampliar utilização do Sistema HORUS: unidades básicas utilizando Componentes Básico e Estratégico do Hórus                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 25,00  | 25,00  |
|                                         | Adquirir medicamentos, materiais Médico hospitalares, Insumos, Medicamentos controlados, Gases medicinais, Insumos para programa de diabetes e demais itens da assistência Farmacêutica de acordo com necessidade e disponibilidade financeira                                                                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                                         | Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                    | 12     | 1      |
|                                         | Aderir a Eixo Estrutura pelo Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1      | 1      |
|                                         | Locar imóvel para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1      | 1      |
| 304 - Vigilância Sanitária              | Manter a VISA municipal: Garantir as fiscalizações e monitoramento nos estabelecimentos comerciais sujeitos à vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 | 70,00  |
|                                         | Manter a VISA municipal: Cadastrar os estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária presentes no município;                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                                         | Realizar as fiscalizações e monitoramento nos estabelecimentos comerciais sujeitos à vigilância sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 | 75,00  |
|                                         | Manter a VISA municipal: Fiscalizar e monitorar as feiras livres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 | 78,00  |
|                                         | Manter a VISA municipal: Ampliar a capacidade instalada de recursos humanos da VISA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,50   | 2,50   |
|                                         | Manter a VISA municipal: Inspeccionar e monitorar os veículos transportadores de água para consumo humano;                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 | 50,00  |
|                                         | Manter a VISA municipal: Realizar oficina sobre boas prática e biossegurança para profissionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1      | 1      |
|                                         | Manter a VISA municipal: Garantir a participação dos agentes sanitários nas capacitações promovidas pela APEVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 | 0,00   |
|                                         | Manter a VISA municipal: Informatizar a Vigilância Sanitária e afins;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25,00  | 25,00  |
|                                         | Manter a VISA municipal: Garantir ampliação do quadro de recursos humanos, insumos. equipamentos e veículo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 25,00  | 25,00  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica         | PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Acompanhar casos de portadores de hanseníase da área adstrita pela UBS/EACS;                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 70,00  | 70,00  |
|                                         | Notificar agravos relacionados ao trabalho com o campo &#34;Ocupação&#34; preenchido; Realizar mapeamento dos riscos ocupacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 90,00  | 45,00  |
|                                         | Programa de Controle da Doença de Chaga: Realizar pesquisa Entomológica intra e peridomiciliar em imóveis; realizar controle químico dos imóveis com barbeiros capturados; Garantir encaminhamento à Vigilância Epidemiológica para realização de sorologia humana os casos provenientes de residências pesquisadas com triatomíneos positivos; Garantir avaliação sorológica dos casos suspeitos de Doenças de Chagas | 80,00  | 60,00  |
|                                         | PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Realizar uma atualização anual sobre ações de controle da tuberculose e hanseníase para os profissionais de saúde do município;                                                                                                                                                                                                                                     | 1      | 1      |
|                                         | Programa De Saúde Do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos;                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2      | 2      |
|                                         | Programa de Controle da Doença de Chaga: Realizar controle químico dos imóveis com barbeiros capturados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 | 50,00  |
|                                         | PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir que os contatos de casos novos de hanseníase sejam examinados;                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 80,00  | 80,00  |
|                                         | Programa De Saúde Do Trabalhador Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais por meio de capacitações                                                                                                                                                                                                                                                             | 1      | 1      |
|                                         | Programa de Controle da Doença de Chaga: Garantir avaliação sorológica dos casos suspeitos de Doenças de Chagas                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00 | 50,00  |
|                                         | PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir que os contatos de casos novos de tuberculoses sejam examinados;                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 70,00  | 70,00  |

|                                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Programa De Saúde Do Trabalhador Promover ações educativas sobre Agrotóxico para os agricultores;                                                                                                                                                      | 1      | 1      |
| Programa de Controle da Raiva: Realizar Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica, de acordo com as determinações do Ministério da Saúde;                                                                                                             | 1      | 0      |
| PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir a realização de baciloscopia para os pacientes em tratamento;                                                                                                                              | 90,00  | 90,00  |
| Programa De Saúde Do Trabalhador Realizar oficina sobre Saúde do Trabalhador para os profissionais das unidades de saúde                                                                                                                               | 1      | 1      |
| Programa de Controle da Raiva: Realizar censo dos caninos e felinos domésticos urbanos e rurais                                                                                                                                                        | 0      | 0      |
| PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Realizar Busca ativa dos sintomáticos respiratórios de TB (1% (pop) dos sintomáticos respiratório de TB);                                                                                           | 1,00   | 1,00   |
| Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Realizar 04 ciclos dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial para controle vetorial do Aedes aegypti;                                             | 4      | 2      |
| PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Implantar o teste de sensibilidade para hanseníase nas unidades em 04 UBS.                                                                                                                          | 1      | 1      |
| Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Realizar o LIRAA (levantamento de índice rápido) em 04 ciclos;                                                                                                                                         | 6      | 6      |
| PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS- Qualificar os profissionais das UBSs, nas ações de controle e aconselhamento ao portador de HIV/AIDS e sua família;                                                                                             | 1      | 1      |
| Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Promover ações de distribuição de peixes para o controle das larvas dos vetores transmissor es das arboviroses;                                                                                        | 1      | 12     |
| PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS- Ampliar cobertura de teste rápidos de HIV em 15%;                                                                                                                                                               | 3,50   | 3,50   |
| Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Contratar novos profissionais ao longo 4 anos.                                                                                                                                                         | 3      | 0      |
| PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS - Realizar 03 capacitações para as equipes das unidades de saúde para a importância da biossegurança na prevenção dos acidentes ocupacionais;                                                                    | 1      | 1      |
| SISÁGUA Realizar análises de amostras de água para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro);                                                                 | 60,00  | 60,00  |
| PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS - Garantir realização de 02 testes de sífilis por gestantes                                                                                                                                                      | 90,00  | 90,00  |
| SISÁGUA Implantar ou firmar parceria com município da microrregião de laboratório de análises da qualidade da água para consumo humano nos parâmetros físico químico para cloro e turbidez e microbiológico para coliformes totais e escherichia coli; | 1      | 1      |
| Sistema de Informação de Agravos de Notificação- (SINAN) -Garantir a inclusão de informações no Sinan por semanas epidemiológicas                                                                                                                      | 52     | 52     |
| SISÁGUA Adquirir equipamentos, insumos para análise da qualidade da água para consumo humano                                                                                                                                                           | 1      | 1      |
| Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Realizar capacitações para profissionais das Unidades de Saúde sobre manejo, notificação e monitorar semanalmente as doenças diarreicas agudas.                                                   | 1      | 1      |
| Programa controle Esquistossomose: Realizar exames de fezes para o diagnóstico de Schistosoma mansoni;                                                                                                                                                 | 1      | 7      |
| Programa De Controle Do Tabagismo Implementar as ações do PNCT nas UBSs;                                                                                                                                                                               | 1      | 1      |
| Programa controle Esquistossomose: Realizar Ações Educativas sobre Esquistossomose;                                                                                                                                                                    | 1      | 1      |
| Programa De Controle Do Tabagismo Ofertar insumos (adesivos e medicação) para o atendimento aos usuários do fumo, assistidos nas UBSs em parceria com MS (100% pacientes cadastrado s em tratamento).                                                  | 100,00 | 0,00   |
| Programa controle Esquistossomose: Manter Laboratório de Análises para o Diagnóstico de Helmintos, incluindo o Schistosoma mansoni o Distrito de Vila de Santana;                                                                                      | 1      | 1      |
| Sistema De Informações Sobre Mortalidade (SIM - Registrar número de óbitos no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.                                                                                                                       | 80,00  | 80,00  |
| Programa controle Esquistossomose: Manter laboratório (adquirir insumos, equipamentos, reagentes, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos);                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
| Sistema De Informações Sobre Nascidos Vivos ( SINASC) - Registrar nascidos Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência                                                                                                                        | 90,00  | 90,00  |
| Programa controle Esquistossomose: Promover capacitação dos ACEs para o Programa de Controle da Esquistossomose;                                                                                                                                       | 1      | 1      |
| Doenças De Notificação Compulsória Imediata (DNCI) - Notificar doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação                                                                                           | 90,00  | 90,00  |
| Programa controle Esquistossomose: Promover seminário sobre esquistossomose.                                                                                                                                                                           | 1      | 1      |
| Notificações de Violência Interpessoal e Autoprovocada;                                                                                                                                                                                                | 60,00  | 60,00  |
| Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Realizar capacitações para profissionais das Unidades de Saúde sobre manejo, notificação                                                                                                          | 1      | 1      |
| Notificar violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida;                                                                                                                                                | 60,00  | 60,00  |

|                                                                                                                                                     |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Monitorar semanalmente as doenças diarreicas agudas                                            | 52     | 42     |
| Elaborar boletim epidemiológico/ano                                                                                                                 | 1      | 1      |
| Realizar Dia "D" de mobilização social no combate as arboviroses                                                                                    | 1      | 1      |
| Programa De Saúde Do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos; | 16     | 16     |
| Realizar visitas em pontos estratégicos para o combate as arboviroses.                                                                              | 25,00  | 25,00  |
| Programa De Saúde Do Trabalhador - Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais                 | 1      | 1      |
| Realizar Campanha Nacional ou emergencial, conforme necessidade da Regional de Saúde para controle da raiva animal em parceria com a SES.           | 1      | 1      |
| Programa De Saúde Do Trabalhador - Garantir a notificação dos acidentes de trabalho em todas as unidades de saúde;                                  | 90,00  | 90,00  |
| Atualizar o plano de contingência da arboviroses, definindo os locais de referência para atendimento dos casos.                                     | 1      | 1      |
| Programa De Saúde Do Trabalhador - Promover ações educativas sobre Agrotóxico para os agricultores;                                                 | 1      | 1      |
| Enviar periodicamente amostras água para análise de larvas                                                                                          | 80,00  | 50,00  |
| Realizar ações educativas em creches, escolas e unidades de saúde municipais sobre o enfrentamento no combate as arboviroses e município.           | 100,00 | 100,00 |
| Realizar visitas domiciliares periódicas para controle vetorial                                                                                     | 4      | 7      |

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | N/A                                     | 1.371.000,00                                                               | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.371.000,00  |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 320.000,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 320.000,00    |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | N/A                                     | 532.000,00                                                                 | 4.091.000,00                                                                               | 300.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 4.923.000,00  |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 900.000,00                                                                 | N/A                                                                                        | 200.000,00                                                                                   | 300.000,00                                           | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.400.000,00  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | N/A                                     | 5.343.000,00                                                               | 5.789.000,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 11.132.000,00 |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 220.000,00                                                                 | 550.000,00                                                                                 | 300.000,00                                                                                   | 300.000,00                                           | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.370.000,00  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | N/A                                     | 50.000,00                                                                  | 280.000,00                                                                                 | 440.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 770.000,00    |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 70.000,00                                                                  | 60.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 130.000,00    |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | N/A                                     | 40.000,00                                                                  | 64.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 104.000,00    |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 12.000,00                                                                  | 20.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 32.000,00     |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | N/A                                     | 108.000,00                                                                 | 79.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 187.000,00    |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 35.000,00                                                                  | 10.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 45.000,00     |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 20.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 20.000,00     |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
 Data da consulta: 07/04/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Os resultados aqui apresentados mostram que as equipes se esforçaram para garantir que os indicadores planejados tenham sido finalizados com êxito em 2023 como mostram os resultados acima.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 07/04/2024.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |                      |  |
|----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|--|
| Subfunções                                   | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL                |  |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente                          | 0,00                                                        | 1.027.191,70                                                                    | 9.432.409,99                                                                     | 889,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 10.460.490,69        |  |
|                                              | Capital                           | 0,00                                                        | 8.185,00                                                                        | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 280.620,96                              | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 288.805,96           |  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente                          | 0,00                                                        | 10.688.011,25                                                                   | 12.388.142,00                                                                    | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 23.076.153,25        |  |
|                                              | Capital                           | 0,00                                                        | 33.870,36                                                                       | 11.147,90                                                                        | 0,00                                           | 208.159,73                              | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 253.177,99           |  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente                          | 0,00                                                        | 56.903,01                                                                       | 28.883,10                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 85.786,11            |  |
|                                              | Capital                           | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente                          | 0,00                                                        | 31.261,35                                                                       | 283.697,66                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 314.959,01           |  |
|                                              | Capital                           | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente                          | 0,00                                                        | 193.876,78                                                                      | 1.476.443,17                                                                     | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 1.670.319,95         |  |
|                                              | Capital                           | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente                          | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
|                                              | Capital                           | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| Outras Subfunções                            | Corrente                          | 0,00                                                        | 6.490.656,58                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 6.490.656,58         |  |
|                                              | Capital                           | 0,00                                                        | 46.213,80                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 46.213,80            |  |
| <b>TOTAL</b>                                 |                                   | <b>0,00</b>                                                 | <b>18.576.169,83</b>                                                            | <b>23.620.723,82</b>                                                             | <b>889,00</b>                                  | <b>488.780,69</b>                       | <b>0,00</b>                                                                | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                        | <b>42.686.563,34</b> |  |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/04/2024.

### 9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão Única |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 4,09 %            |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 81,85 %           |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 11,29 %           |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 98,20 %           |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 11,89 %           |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 38,68 %           |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 825,72        |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 53,79 %           |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 16,87 %           |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 13,00 %           |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 1,38 %            |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 0,00 %            |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 40,29 %           |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 25,80 %           |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/04/2024.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    | 4.942.000,00     | 4.942.000,00            | 7.618.707,22        | 154,16        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 685.000,00       | 685.000,00              | 1.048.109,03        | 153,01        |
| IPTU                                                                       | 600.000,00       | 600.000,00              | 402.729,58          | 67,12         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 85.000,00        | 85.000,00               | 645.379,45          | 759,27        |

|                                                                                                           |               |               |               |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI                                  | 124.000,00    | 124.000,00    | 125.019,88    | 100,82 |
| ITBI                                                                                                      | 98.000,00     | 98.000,00     | 124.535,12    | 127,08 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                             | 26.000,00     | 26.000,00     | 484,76        | 1,86   |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 1.451.000,00  | 1.451.000,00  | 1.875.947,00  | 129,29 |
| ISS                                                                                                       | 1.190.000,00  | 1.190.000,00  | 1.871.977,32  | 157,31 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                              | 261.000,00    | 261.000,00    | 3.969,68      | 1,52   |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 2.682.000,00  | 2.682.000,00  | 4.569.631,31  | 170,38 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 64.608.000,00 | 64.608.000,00 | 64.371.848,67 | 99,63  |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 54.500.000,00 | 54.500.000,00 | 55.103.060,33 | 101,11 |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 3.000,00      | 3.000,00      | 4.679,33      | 155,98 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                        | 3.560.000,00  | 3.560.000,00  | 2.895.020,26  | 81,32  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                        | 6.500.000,00  | 6.500.000,00  | 6.340.042,60  | 97,54  |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                            | 45.000,00     | 45.000,00     | 29.046,15     | 64,55  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Outras                                                                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 69.550.000,00 | 69.550.000,00 | 71.990.555,89 | 103,51 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 4.903.200,00    | 2.023.600,00           | 1.035.376,70        | 51,17         | 1.035.376,70        | 51,17         | 1.021.033,98       | 50,46         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 3.943.200,00    | 2.014.600,00           | 1.027.191,70        | 50,99         | 1.027.191,70        | 50,99         | 1.012.848,98       | 50,28         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 960.000,00      | 9.000,00               | 8.185,00            | 90,94         | 8.185,00            | 90,94         | 8.185,00           | 90,94         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 9.836.431,36    | 11.645.331,36          | 10.721.881,61       | 92,07         | 10.721.881,61       | 92,07         | 10.179.920,45      | 87,42         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 8.748.000,00    | 11.587.900,00          | 10.688.011,25       | 92,23         | 10.688.011,25       | 92,23         | 10.146.050,09      | 87,56         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 1.088.431,36    | 57.431,36              | 33.870,36           | 58,98         | 33.870,36           | 58,98         | 33.870,36          | 58,98         | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                       | 120.000,00      | 73.000,00              | 56.903,01           | 77,95         | 56.903,01           | 77,95         | 56.903,01          | 77,95         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 50.000,00       | 60.000,00              | 56.903,01           | 94,84         | 56.903,01           | 94,84         | 56.903,01          | 94,84         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 70.000,00       | 13.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 178.000,00      | 143.000,00             | 31.261,35           | 21,86         | 31.261,35           | 21,86         | 31.261,35          | 21,86         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 166.000,00      | 141.000,00             | 31.261,35           | 22,17         | 31.261,35           | 22,17         | 31.261,35          | 22,17         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 12.000,00       | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 651.000,00      | 290.000,00             | 193.876,78          | 66,85         | 193.876,78          | 66,85         | 193.876,78         | 66,85         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 616.000,00      | 290.000,00             | 193.876,78          | 66,85         | 193.876,78          | 66,85         | 193.876,78         | 66,85         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 35.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 4.606.000,00    | 6.732.351,14           | 6.536.870,38        | 97,10         | 6.536.870,38        | 97,10         | 4.710.109,49       | 69,96         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 4.286.000,00    | 6.685.351,14           | 6.490.656,58        | 97,09         | 6.490.656,58        | 97,09         | 4.663.895,69       | 69,76         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 320.000,00      | 47.000,00              | 46.213,80           | 98,33         | 46.213,80           | 98,33         | 46.213,80          | 98,33         | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 20.294.631,36   | 20.907.282,50          | 18.576.169,83       | 88,85         | 18.576.169,83       | 88,85         | 16.193.105,06      | 77,45         | 0,00                                            |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 18.576.169,83           | 18.576.169,83           | 16.193.105,06      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                                       | 0,00                    | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 18.576.169,83           | 18.576.169,83           | 16.193.105,06      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            |                         |                         | 10.798.583,38      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   |                         |                         | N/A                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 7.777.586,45            | 7.777.586,45            | 5.394.521,68       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 25,80                   | 25,80                   | 22,49              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|
| Empenhos de 2023                  | 10.798.583,38                           | 18.576.169,83                           | 7.777.586,45                                           | 2.383.064,77                          | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 2.383.064,77            | 0,00                                     |
| Empenhos de 2022                  | 10.401.966,94                           | 16.233.216,78                           | 5.831.249,84                                           | 713.127,62                            | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 616.002,46            | 97.125,16               | 0,00                                     |
| Empenhos de 2021                  | 8.384.506,05                            | 14.503.580,83                           | 6.119.074,78                                           | 3.686,64                              | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 200,00                | 3.486,64                | 0,00                                     |
| Empenhos de 2020                  | 5.884.180,86                            | 8.657.683,68                            | 2.773.502,82                                           | 1.371.818,29                          | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 163.091,49            | 1.208.726,80            | 0,00                                     |
| Empenhos de 2019                  | 6.103.922,90                            | 7.441.638,85                            | 1.337.715,95                                           | 1.029.521,50                          | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 1.029.521,50            | 0,00                                     |
| Empenhos de 2018                  | 5.599.186,48                            | 6.907.945,57                            | 1.308.759,09                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |
| Empenhos de 2017                  | 5.410.113,86                            | 7.598.432,63                            | 2.188.318,77                                           | 0,00                                  | 13.550,00                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |
| Empenhos de 2016                  | 6.009.262,01                            | 8.141.424,16                            | 2.132.162,15                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |
| Empenhos de 2015                  | 4.763.176,38                            | 8.624.994,42                            | 3.861.818,04                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |
| Empenhos de 2014                  | 4.457.583,06                            | 7.004.867,69                            | 2.547.284,63                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |
| Empenhos de 2013                  | 4.236.116,19                            | 4.837.603,13                            | 601.486,94                                             | 0,00                                  | 74.240,16                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |

|                                                                                                                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> | <b>0,00</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                                          |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>                                                                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                                   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO      | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|                                                                                            |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                             | 28.370.000,00        | 28.370.000,00           | 17.198.490,07        | 60,62         |
| Provenientes da União                                                                      | 27.920.000,00        | 27.920.000,00           | 16.888.253,29        | 60,49         |
| Provenientes dos Estados                                                                   | 450.000,00           | 450.000,00              | 310.236,78           | 68,94         |
| Provenientes de Outros Municípios                                                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                     | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b> | <b>28.370.000,00</b> | <b>28.370.000,00</b>    | <b>17.198.490,07</b> | <b>60,62</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                     | 11.641.000,00   | 11.076.604,03          | 9.713.919,95        | 87,70         | 9.713.919,95        | 87,70         | 9.224.416,37       | 83,28         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 11.341.000,00   | 10.791.604,03          | 9.433.298,99        | 87,41         | 9.433.298,99        | 87,41         | 8.973.284,89       | 83,15         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 300.000,00      | 285.000,00             | 280.620,96          | 98,46         | 280.620,96          | 98,46         | 251.131,48         | 88,12         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                               | 12.408.000,00   | 12.862.696,24          | 12.607.449,63       | 98,02         | 12.607.449,63       | 98,02         | 11.889.695,94      | 92,44         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 11.508.000,00   | 12.629.096,24          | 12.388.142,00       | 98,09         | 12.388.142,00       | 98,09         | 11.670.388,31      | 92,41         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 900.000,00      | 233.600,00             | 219.307,63          | 93,88         | 219.307,63          | 93,88         | 219.307,63         | 93,88         | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                     | 780.000,00      | 30.000,00              | 28.883,10           | 96,28         | 28.883,10           | 96,28         | 28.883,10          | 96,28         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 720.000,00      | 30.000,00              | 28.883,10           | 96,28         | 28.883,10           | 96,28         | 28.883,10          | 96,28         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 60.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                | 1.134.000,00    | 341.000,00             | 283.697,66          | 83,20         | 283.697,66          | 83,20         | 283.697,66         | 83,20         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 1.114.000,00    | 341.000,00             | 283.697,66          | 83,20         | 283.697,66          | 83,20         | 283.697,66         | 83,20         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 20.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                          | 1.297.000,00    | 1.516.000,00           | 1.476.443,17        | 97,39         | 1.476.443,17        | 97,39         | 1.468.091,27       | 96,84         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 1.287.000,00    | 1.516.000,00           | 1.476.443,17        | 97,39         | 1.476.443,17        | 97,39         | 1.468.091,27       | 96,84         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |

|                                                                                                                         |               |               |               |       |               |       |               |       |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                        | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                               | 2.000.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 2.000.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 29.280.000,00 | 25.846.300,27 | 24.110.393,51 | 93,28 | 24.110.393,51 | 93,28 | 22.894.784,34 | 88,58 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                        | 16.544.200,00   | 13.100.204,03          | 10.749.296,65       | 82,05         | 10.749.296,65       | 82,05         | 10.245.450,35      | 78,21         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                 | 22.244.431,36   | 24.508.027,60          | 23.329.331,24       | 95,19         | 23.329.331,24       | 95,19         | 22.069.616,39      | 90,05         | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                     | 900.000,00      | 103.000,00             | 85.786,11           | 83,29         | 85.786,11           | 83,29         | 85.786,11          | 83,29         | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                | 1.312.000,00    | 484.000,00             | 314.959,01          | 65,07         | 314.959,01          | 65,07         | 314.959,01         | 65,07         | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                          | 1.948.000,00    | 1.806.000,00           | 1.670.319,95        | 92,49         | 1.670.319,95        | 92,49         | 1.661.968,05       | 92,02         | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                             | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                    | 6.606.000,00    | 6.732.351,14           | 6.536.870,38        | 97,10         | 6.536.870,38        | 97,10         | 4.710.109,49       | 69,96         | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                          | 49.574.631,36   | 46.753.582,77          | 42.686.563,34       | 91,30         | 42.686.563,34       | 91,30         | 39.087.889,40      | 83,60         | 0,00                                            |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020          | 29.280.000,00   | 25.846.300,27          | 24.110.393,51       | 93,28         | 24.110.393,51       | 93,28         | 22.894.784,34      | 88,58         | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                                 | 20.294.631,36   | 20.907.282,50          | 18.576.169,83       | 88,85         | 18.576.169,83       | 88,85         | 16.193.105,06      | 77,45         | 0,00                                            |

FONTE: SIOPS, Pernambuco06/02/24 10:41:00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                                            | Programas de Trabalho                                                                                                                                                   | Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | 1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE                                                                                           | R\$ 30.099,00                          | 251131,48       |
|                                                                   | 10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 1.984.443,77                       | 1670322,19      |
|                                                                   | 10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                  | R\$ 3.225.420,00                       | 3613289,47      |
|                                                                   | 103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE                                                                                                       | R\$ 3.000,00                           | 3000,00         |

|                                                             |                                                                                                                                              |                  |            |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                            | R\$ 4.611.381,02 | 4611381,02 |
|                                                             | 10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE                                                                  | R\$ 8.221,62     | 8221,62    |
|                                                             | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL             | R\$ 3.157.006,80 | 3157006,80 |
|                                                             | 1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R\$ 1.270.000,00 | 1270000,00 |
|                                                             | 1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                                       | R\$ 3.204.114,96 | 3204114,96 |
|                                                             | 10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                     | R\$ 304.452,00   | 28883,10   |
|                                                             | 10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                                  | R\$ 24.000,00    | 0,00       |
|                                                             | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA               | R\$ 31.020,00    | 31020,00   |
|                                                             | 10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS                      | R\$ 786.048,00   | 786048,00  |
|                                                             | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                   | R\$ 277.373,89   | 277373,89  |
|                                                             | 10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE                                                                  | R\$ 13.800,00    | 0,00       |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

#### 9.5. Covid-19 Repasse União

| <b>Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                                                                |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição do recurso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)</b> | <b>RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE</b> | <b>SALDO TOTAL</b>  |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                                                                                                                                                                                            | 1.085.211,01                                               | 0,00                                                           | 1.085.211,01        |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                                                                                                                                                                                                        | 98.344,32                                                  | 0,00                                                           | 98.344,32           |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                                                       | 0,00                                                           | 0,00                |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                                                       | 0,00                                                           | 0,00                |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00                                                       | 0,00                                                           | 0,00                |
| Outros recursos advindos de transferências da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                                                       | 0,00                                                           | 0,00                |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>1.183.555,33</b>                                        | <b>0,00</b>                                                    | <b>1.183.555,33</b> |

| <b>Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)</b> |                            |                            |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>Descrição das Subfunções/Despesas</b>                                                                                               | <b>Despesas Empenhadas</b> | <b>Despesas Liquidadas</b> | <b>Despesas Pagas</b> |
| Administração Geral                                                                                                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Atenção Básica                                                                                                                         | 263.592,19                 | 263.592,19                 | 263.592,19            |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                  | 7.130,00                   | 7.130,00                   | 7.130,00              |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Informações Complementares                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| <b>Total</b>                                                                                                                           | <b>270.722,19</b>          | <b>270.722,19</b>          | <b>270.722,19</b>     |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Exe |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                                                  | <b>0,00</b>                                                       | <b>0,00</b>                                                              |     |

Gerado em 08/04/2024  
16:22:57

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### 9.6. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |                                                     |                                                         |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                     | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                        | <b>0,00</b>                                         | <b>0,00</b>                                             | <b>0,00</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                                                                                                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |                                                                          |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |                                                                          |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |                                                                          |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |                                                                          |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |                                                                          |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |                                                                          |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |                                                                          |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |                                                                          |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                                                  | <b>0,00</b>                                                       | <b>0,00</b>                                                              |                                                                          |

Gerado em 08/04/2024  
16:22:56

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

#### Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

| Descrição do recurso                                                                                                                                  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19) | 103.174,02                                          | 0,00                                                    | 103.174,02        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                          | <b>103.174,02</b>                                   | <b>0,00</b>                                             | <b>103.174,02</b> |

#### Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Exe |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     |     |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                                                  | <b>0,00</b>                                                       | <b>0,00</b>                                                              |     |

Gerado em 08/04/2024  
16:22:58

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A aplicação de recursos públicos em ações e serviços de saúde é regida pelo art. 198, inciso III da Constituição Federal e disposições do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, estabelecem que o Município aplique no mínimo 15% da receita dos impostos de que trata o art. 156 e os recursos decorrentes dos artigos 158 e 159, I, b e §1º da Constituição Federal em ações de serviços públicos de saúde. A presente análise refere-se aos dados de receitas e despesas ocorridas até o final de 2023.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 07/04/2024.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 07/04/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Nenhuma auditoria foi registrada durante o exercício analisado.

## 11. Análises e Considerações Gerais

O presente relatório tem suas ações e serviços prestados retratados conforme recomendação da Lei 141 bem como Plano Municipal de Saúde. As metas não atingidas serão reavaliadas pela equipe de gestão para identificação daquelas necessárias a serem mantidas no próximo exercício.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

As recomendações identificadas como importantes pela equipe de planejamento e gestão do fundo municipal de saúde, são alguns indicadores que precisam de uma melhor performance, para garantir o crescimento das ações de saúde do município.

---

ANNE GABRIELLE BEZERRA  
Secretário(a) de Saúde  
BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, 2023

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:  
Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
Sem Parecer

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:  
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Elaboração

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, 05 de Junho de 2024

---

Conselho Municipal de Saúde de Brejo Da Madre De Deus